

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	1
ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	4
SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	4
SECRETARIA DE CULTURA	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	9
SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS	9
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	9
SECRETARIA DE TRANSPORTE	10
SECRETARIA DE TURISMO	10
SECRETARIA DE URBANISMO	10
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	14
CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ	15
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	15
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	15
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	16
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	16

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçu - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 568, de 23/07/2020.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 5.001.876,36 (CINCO MILHÕES, UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 2.907 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 5.001.876,36 (CINCO MILHÕES, UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	206	3070	R\$ 158.499,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.94	100	16779	R\$ 100.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	100	12482	R\$ 1.000.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.49	100	12445	R\$ 100.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	100	16662	R\$ 20.000,00
35 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.241.6.2092	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA ASILAR	3.3.5.0.39	206	17417	R\$ 1.202.448,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	206	16594	R\$ 1.739.929,36
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	4.4.9.0.52	206	16598	R\$ 180.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1017	CONSTRUÇÕES DE PONTES	4.4.9.0.51	206	16799	R\$ 501.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 5.001.876,36

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 2.907 Lei Orçamentária Anual, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - GABINETE DO PROCURADOR	2.122.1.1026	IMPLANTAÇÃO E MANUT DA BIBLIOTECA JUR	4.4.9.0.52	206	16822	R\$ 100.000,00
11 – SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, ORDEM PUB. E TRÂNSITO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.183.18.2227	SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE VIAS PÚBL	3.3.9.0.39	206	16376	R\$ 58.499,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	100	13729	R\$ 1.220.000,00
35 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.241.6.2092	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA ASILAR	3.3.9.0.30	206	16987	R\$ 500.000,00
35 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.241.6.1272	IDOSO MAIS FELIZ	4.4.9.0.52	206	16988	R\$ 500.000,00
35 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.241.6.2092	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA ASILAR	3.3.9.0.39	206	14301	R\$ 202.448,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	206	16596	R\$ 1.919.929,36
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	206	16596	R\$ 501.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 5.001.876,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2020.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar e o Município de Maricá com a interveniência da Secretaria de Ordem Pública e Gabinete Institucional, através do PROEIS.
OBJETO: Visa os seguintes objetivos.
a)Alterar a Cláusula Terceira do Termo de Cooperação, que trata das atribuições dos partícipes;
b)Alterar a Cláusula Quarta que trata dos recursos financeiros e orçamentários;
c)Alterar a Cláusula Quinta para inclusão do Parágrafo Único que estipula prazo para adoção de medidas pelo atraso do repasse de verba;
d)Alterar a Cláusula Oitava para incluir dois novos parágrafos que tratam da forma de policiamento e do uso de veículos;
e)Conforme estipulado na Cláusula Sexta prorrogar por mais 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALOR: R\$ 18.366.625,80 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses de vigência, a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2020.
PROCESSO Nº 13816/2017
Fabiano Taques Horta
Prefeito

PORTARIA Nº 1326/2020.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de

suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, THEREZA CRISTINA DE JESUS QUEIROZ, matrícula nº 107086, com validade a partir de 03.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.08.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1327/2020.
O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, ANA DEISE ALVES DA SILVA, matrícula nº 109259, com validade a partir de 03.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Comunicação, Ciência e Tecnologia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, geran-

do seus efeitos legais a partir de 03.08.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA MESQUITA
SEC. DE COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 1328/2020.
O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, PEDRO DE SOUZA BRAGA matrícula nº 109998, com validade a partir de 03.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.08.2020.
Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.
JOAO CARLOS DE LIMA
SEC. DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 1329/2020.
O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atri-

buições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, TRIXIA TEIXEIRA SIQUEIRA TORRES DE ALMEIDA matrícula nº 108713, com validade a partir de 03.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PART. POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 1330/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIA LUIZA MARQUES DE FRANCA, matrícula nº 107563, com validade a partir de 05.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de agosto de 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 1331/2020.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RENATA CLEA REDOGLIA matrícula nº 107805, com validade a partir de 05.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de agosto de 2020.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1332/2020.

O SECRETÁRIO DE DES. ECONÔMICO, COM., INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SANDRO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 107560, com validade a partir de 07.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 07.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de agosto de 2020.

MAGNUN DE SOUZA ASSUMPÇÃO AMADO

SEC. DES. ECONÔMICO, COM., IND., PETRÓLEO E PORTOS

PORTARIA Nº 1333/2020.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ARGEU JOSE PARREIRAS matrícula nº 107644, com validade a partir de 10.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de agosto de 2020.

MARGARETH CHAVES FIGUEIRA

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1335/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RUY RIBEIRO DE CASTRO NETO, matrícula nº 106778, com validade a partir de 10.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de agosto de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1338/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do Art. 97 e o Art. 102 da Lei Complementar nº 001/1990, bem como o solicitado no Processo nº 0011451 de 11.08.2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA à servidora do Quadro Permanente ANA PAULA DOS SANTOS MARIANO DAVID, PROF. DOCENTE II, sob matrícula nº 6124, com lotação na Secretaria Educação, a partir de 15.08.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 15.08.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de agosto de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1339/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do Art. 97 e o Art. 102 da Lei Complementar nº 001/1990, bem como o solicitado no Processo nº 0011491 de 12.08.2020.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA à servidora do Quadro Permanente LECI CARVALHO E SILVA, INSPETOR ESCOLAR, sob matrícula nº 6869, com lotação na Secretaria Educação, a partir de 15.08.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 15.08.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de agosto de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1340/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 161/2007

R E S O L V E

Art. 1º Dispensar, a funcionária abaixo relacionada na função gratificada de DIRETORA GERAL, das respectiva Unidade Escolar, vinculadas à Secretaria de Educação, com validade a partir de 14.08.2020.

Mat.	Nome	Escolas
1820	EVA MARTINS DA CUNHA	E.M. ANTONIO LOPES DA FONTOURA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.08.2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de agosto de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autorizo a Autarquia de Serviços de Obras de Maricá, a aderir à Ata Registro de Preços nº 61/2020, referente ao Pregão Presencial nº 51/2020, oriundo do processo nº 28769/2019. Em consonância com o artigo 22, 1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, conforme exarado no administrativo nº 11370/2020.

Maricá, 17 de agosto de 2020.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

109.607

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO 222/2020

PROCESSO Nº 8628/2020

Esta Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições APROVA a recomendação da Coordenadoria de Contratos e Convênios exarada nos autos do Processo Administrativo nº 8628/2020; DETERMINA a notificação da DELTA ELETROMOVEIS EIRELI ME, CNPJ n. 32.396.720/0001-04, para assinatura das 4 (quatro) vias do Contrato Administrativo nº 222/2020, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Na falta da apresentação do contrato assinado no prazo acima, a empresa fica, desde logo, notificada para a apresentação de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da notificação, em razão da inexecução em tela, estando sujeita a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrito no item 4.7 do Edital do pregão Presencial nº 17/2019, observando os termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 158/2018.

No caso de apresentação de defesa pela empresa, esta será submetida à decisão desta Secretaria de Administração, para provimento, deferimento ou indeferimento da análise e verificação quanto à aplicação da supracitada infração. Na ausência de defesa no prazo acima descrito, a empresa estará sujeita a sanção mencionada, mediante ato decisório da Secretaria.

Oficie-se, registre-se e publique-se.

Maricá, 19 de agosto de 2020

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020
Processo Administrativo n.º 10779/2020
Requerente: EDITORA GLOBO S/A
Decisão: DEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020 - CONTINUAÇÃO
Processo Administrativo n.º 21421/2019- Objeto: Serviço de Veiculação De Jornal De Grande Circulação De Avisos De Licitações, Eratas E Editais, Resultado De Impugnações E De Recursos E Outros Atos Oficiais De Interesse Da Administração no Formato Standard. A Pregoeira do Município de Maricá informa a continuação do pregoão supracitado, no dia 24 de Agosto de 2020 às 10h, para abertura do envelope de habilitação da empresa EDITORA GLOBO S/A, devido ao deferimento do recurso Nº 10779/2020. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 219/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9295/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ETEPAR CONSTRUÇÕES EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PARA O MERCADO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.
VALOR: R\$ 10.174.693,82 (DEZ MILHÕES, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 28.01.20.601.0003.2009.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 2285/2020.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.
MARICÁ, 10 DE JULHO DE 2020.
CAROLINO GOMES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

PORTARIA CCC N.º 219 DE 10 DE JULHO DE 2020.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 219/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9295/2019.
O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 219/2020.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 219/2020 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE EXECUÇÃO DA DEMOLIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PARA O MERCADO PRODUTOR

DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.
1. JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA CASTRO – Matrícula N.º 500.024
2. NATHALIA SILVA FERREIRA – Matrícula N.º 500.194
3. CARLOS ALFREDO POLI – Matrícula N.º 110.185
SUPLENTE: DANILLO DUARTE BAPTISTA E SOUZA - Matrícula N.º 500.018
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/07/2020.
Publique-se.
Maricá, em 10 de julho de 2020.
CAROLINO GOMES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001 / 2020
Disciplina, no âmbito da Secretaria da Cidade Sustentável, as normatizações para pesquisa científica nas Unidades de Conservação do Município de Maricá.
O Secretário Municipal da Cidade Sustentável em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 287 de 20 de junho de 2017, em vigor;
Considerando que as unidades de conservação seguem as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza estabelecidas pela Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000;
Considerando que a Lei Federal 9.985/2000 determina que a pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições, por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento;
Considerando o disposto no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, art. 86, no qual fica estabelecido como conduta infracional ao meio ambiente realizar pesquisa científica, envolvendo ou não coleta de material biológico em unidades de conservação sem a devida autorização, quando esta for exigível;
Considerando a necessidade de aprimorar a regulamentação dos procedimentos de análise e autorizações relativas à realização de pesquisas científicas em unidades de conservação sob tutela municipal;
Resolve:
Art. 1º. As solicitações de autorização para pesquisa científica nas unidades de conservação sob tutela municipal deverão ser submetidas à análise da Secretaria da Cidade Sustentável, através da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação (GUC).
Art. 2º. A documentação para análise da pesquisa científica deverá ser encaminhada à GUC com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao início do requerido, compreendendo, no mínimo, as seguintes informações:
I - Documentos para solicitação de autorização de pesquisa, conforme anexo 1.
II - Formulário para autorização de pesquisa em unidades de conservação municipais, conforme anexo 2.
Art. 3º. A Gerência de Gestão de Unidades de Conservação terá o prazo de 20 (vinte) dias para manifestar-se sobre o pleito, podendo, ainda, solicitar informações complementares para a perfeita compreensão da pesquisa proposta.
Art. 4º. As autorizações para coleta de quaisquer materiais ou organismos vivos na unidade de conservação limitar-se-ão àquelas de caráter científico ou educacional, sendo vedadas as seguintes hipóteses:
I - fins comerciais ou esportivos;
II - em áreas de unidades de conservação municipais coincidentes com unidades de conservação estaduais ou federais para as quais o pesquisador não possua autorização de pesquisa e coleta;
III - em qualquer estabelecimento ou área de domínio privado sem o consentimento expresso ou tácito do proprietário;
IV - coletas que impliquem na morte de indivíduos de espécie presente na "Lista Oficial de Espécies Ameaçadas do Município do Rio de Janeiro" e nas demais listas oficiais nos âmbitos estadual e federal;
V - coleta para acervos particulares.
Parágrafo único. Caberá ao GUC o estabelecimento de critérios e procedimentos nos casos de autorização de coleta para fins educacionais.
§ 1º O GUC poderá solicitar, mediante justificativa, parecer do comitê de ética quando o projeto visar à utilização de espécimes vivos de

invertebrados silvestres em experimentos científicos.
§ 2º O GUC poderá solicitar análise do projeto por consultores especialistas na área de conhecimento da pesquisa.
Art. 5º. Após atendidas todas as exigências a autorização será concedida pelo Secretário da Cidade Sustentável, em caráter temporário, com prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período.
§ 1º A autorização será concedida em 3 (três) vias para entrega ao pesquisador, controle da administração da UC objeto da pesquisa e para inclusão no processo administrativo.
§ 2º Constará na autorização as restrições para o desenvolvimento da pesquisa.
§ 3º A autorização se estenderá à equipe de pesquisa de campo identificadas na autorização concedida pela Secretaria da Cidade Sustentável, para a qual o requerente será o pesquisador responsável.
§ 4º A autorização municipal não exime a necessidade de autorizações concedidas pelo IBAMA, nos casos previstos na legislação, ou outras exigidas pelos demais órgãos competentes.
Art. 6º. O pesquisador deverá portar o documento de autorização de pesquisa e apresentá-lo às autoridades competentes, quando solicitado.
Art. 7º. O Gestor da unidade de conservação na qual se desenvolverá a pesquisa, ou funcionário por ele designado, será o interlocutor do pesquisador durante as atividades de campo.
§ 1º O pesquisador deverá apresentar ao gestor da unidade o calendário das atividades de campo, incluindo a previsão de horário para início e fim das ações previstas em cada incursão, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.
§ 2º Caberá ao gestor da unidade de conservação apresentar ao pesquisador as normas de uso da unidade.
Art. 8º. O pernoite na unidade de conservação será autorizado quando houver infraestrutura disponível para este fim, sendo admitido o acampamento do pesquisador e equipe, quando pertinente.
Art. 9º. Deverá ser encaminhado à GUC e para o gestor da unidade de conservação, na qual se desenvolveu a pesquisa, o Relatório Final da Pesquisa 60 (sessenta) dias após expirado o prazo da autorização.
Parágrafo único. Deverão ser encaminhados relatórios trimestrais do andamento da pesquisa, além do relatório final, nos quais deverão constar os seguintes itens:
I - Preâmbulo;
II - Objetivo;
III - Resultados;
IV - Referências bibliográficas.
Art. 10. A renovação e/ou autorização de novas pesquisas para o mesmo pesquisador ou orientador estará condicionada à entrega do(s) relatório(s) de atividades.
Parágrafo único. O pedido de renovação da autorização de pesquisa deverá ser encaminhado à GUC com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência ao término do prazo, acompanhado de justificativa da necessidade de prorrogação.
Art. 11. O exercício de atividades não previstas no Projeto de Pesquisa aprovado pelo GUC, quando devidamente comprovado, bem como a desatualização ou inveracidade das informações fornecidas pelo pesquisador resultará no cancelamento da autorização concedida.
Art. 12. Deverá ser encaminhado um exemplar impresso e cópia digital à GUC de qualquer tipo de publicação gerada pela pesquisa.
Parágrafo único. Após a avaliação do GUC, os relatórios finais, publicações geradas pela pesquisa, dissertações, material fotográfico, vídeos, dentre outras cópias, integrarão o acervo da GUC e da respectiva unidade de conservação.
Art. 13. O pesquisador responsável pela atividade de que trata esta Resolução, arcará integralmente com os custos de monitoramento, controle e recuperação dos eventuais danos causados ao meio ambiente ou às benfeitorias das unidades de conservação, decorrentes da pesquisa, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.
Art. 14. Os casos não previstos nesta Resolução serão alvo de avaliação específica da GUC, com a anuência de outros representantes da Secretaria da Cidade Sustentável, quando necessário.
Art. 15. Esta Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.
Maricá, 17 de agosto de 2020.
Guilherme Di Cesar da Mota e Silva
Secretário da Cidade Sustentável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS DE MARICÁ

1. DADOS PESSOAIS
Nome do titular da pesquisa:
Instituição:
Área de atuação:
Endereço profissional
Rua/nº Fone: E-mail:
Endereço residencial
Rua/nº Fone: E-mail:
2. DADOS DO COORDENADOR/ORIENTADOR
Nome do coordenador/orientador da pesquisa:
Instituição:
Área de atuação:
Endereço profissional
Rua/nº Fone:
Endereço residencial
Rua/nº Fone E-mail:
3. DADOS SOBRE A PESQUISA
Título do projeto:
Finalidade do projeto: () Monografia de Graduação () Mestrado () Doutorado () Outros
Unidade de conservação onde se realizará projeto:
Resumo do projeto: (expandir no máximo 10 linhas)

Objetivos da pesquisa: (geral e específico), (expandir no máximo 10 linhas)	
Metodologia: (expandir no máximo 10 linhas)	
Justificativa de escolha da unidade de conservação: (expandir no máximo 10 linhas)	
Duração provável do projeto:	
Início:	Término:

4. CRONOGRAMA FÍSICO

(expandir no máximo 15 linhas)

5. PREVISÃO DA UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E OUTRAS FACILIDADES DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (alojamento, cozinha, equipamentos etc.)

Períodos prováveis:

Nº de pessoas envolvidas:

Especificar:

6. PESQUISADORES ESTRANGEIROS

Nº do processo junto ao CNPq:

CONTRAPARTE BRASILEIRA

Nome:

7. RELAÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO QUE TERÁ ACESSO À UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Nome:

Endereço profissional:

E-mail:

Nome:

Endereço profissional:

E-mail:

Nome: Endereço profissional: E-mail:
Nome: Endereço profissional: E-mail:
Nome: Endereço profissional: E-mail:
Nome: Endereço profissional: E-mail:

8.COLETAS

Espécie	Família	Quantidade
OBS:		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA COLETA
Instituição que utilizará o material coletado:
Instituição depositária:
Curador responsável:
Telefone para contato:
Custo total da pesquisa:
Instituições financiadoras:

9. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro cumprir as normas e regulamentos pertinentes às unidades de conservação, especificados na autorização da atividade de pesquisa.

Declaro ter ciência dos riscos naturais e estruturais inerentes às atividades que pretendo desenvolver na unidade de conservação, os quais poderão gerar lesões permanentes, graves e até mesmo fatais, bem como tenho ciência de que as atividades poderão depender de preparo físico, psicológico, do conhecimento adequado das diversas técnicas e do uso de equipamentos de segurança específicos e, em caso de acidente, o atendimento médico e/ou de primeiros socorros e/ou resgate, dependerá sempre das condições do local onde houver sido a ocorrência.

Declaro, ainda, que não transfiro culpa ou dolo para outrem em caso de acidente fatal, e que não sou portador de nenhuma moléstia, doença ou incapacidade que possa aumentar os riscos desta atividade, ou mesmo impedir sua prática. Desta forma, assumo a responsabilidade pela minha própria vida e bem estar, inclusive quanto às demais pessoas autorizadas no âmbito desta pesquisa, isentando a Prefeitura Municipal de Maricá e órgãos municipais de qualquer responsabilidade legalmente admitida, entendendo que estou desistindo de direitos substanciais através de sua assinatura, a qual faço livre e voluntariamente.

Autorizo a Secretaria da Cidade Sustentável a usar as informações geradas por este trabalho em qualquer divulgação técnica, bem como para atividades voltadas para educação ambiental e para conservação.

Comprometo-me a enviar duas cópias das publicações científicas originárias desta pesquisa, sendo uma para a Secretaria da Cidade Sustentável e outra para a sede da unidade de conservação, bem como uma cópia do material fotográfico e de vídeo eventualmente produzidos para a utilização em ações educativas e institucionais, além dos relatórios parciais semestrais e relatório final, após o término do projeto, no prazo máximo de três (03) meses.

Comprometo-me a executar exclusivamente o previsto no projeto de pesquisa aprovado pela Secretaria da Cidade Sustentável e a comunicar, para prévia autorização, devidamente justificada, qualquer alteração no mesmo.

Comprometo-me a solicitar renovação de autorização de pesquisa até 30 (trinta) dias antes do término do prazo estipulado na autorização original.

Comprometo-me, durante o trabalho de campo, a estar sempre de posse da autorização de pesquisa e exibi-la aos servidores da GCU sempre que solicitado.

Local e data: _____

Assinatura do titular da pesquisa: _____

Local e data: _____

Assinatura do coordenador/orientador da pesquisa: _____

ANEXO II

Documentos para solicitação de Autorização de Pesquisa

Para solicitar Autorização de Pesquisa Científica em Unidade de Conservação, é necessário enviar à Gerência de Gestão de Unidades de Conservação - GCU (ucmarica.ambiente@gmail.com) da Secretaria da Cidade Sustentável os seguintes documentos em formato digital:

1. Projeto de Pesquisa, incluindo título, área de estudo, objetivos gerais e específicos, justificativa, materiais e métodos (incluindo possíveis espécies coletadas ou manipuladas, identificadas no menor nível taxonômico possível) e cronograma preliminar de atividades;
2. Formulário para solicitação de autorização de pesquisa disponível em formato word, que constitui o anexo I da Normativa..., o qual deverá ser preenchido e assinado pelo titular da pesquisa e pelo coordenador/orientador do projeto;
3. Documentos de Identificação (RG e CPF) do pesquisador titular, orientador e de todos os integrantes da equipe, pesquisadores ou não, que terão acesso à unidade de conservação;
4. Comprovante de residência do titular da autorização;
5. Registro profissional dos pesquisadores (exigido somente quando os mesmos não estiverem vinculados a instituições acadêmicas [ex.: pesquisadores ligados a ONGs ou empresas de consultoria ambiental]);
6. Curriculum Vitae ou link para o Currículo Lattes do pesquisador responsável e demais integrantes da equipe do projeto, sendo dispensada a entrega dos currículos de ajudantes de campo (como mateiros, por exemplo);
7. Carta de Apresentação do titular do projeto emitida pela instituição de pesquisa, indicando que a instituição está ciente e de acordo com a pesquisa científica em questão;
8. Declaração de Depósito de material biológico, geológico ou arqueológico emitida pelo curador responsável pela coleção onde o material coletado será depositado. Neste documento, o curador deverá declarar que a coleção está apta a receber o material referente ao projeto em questão, apresentando todas as condições para o perfeito armazenamento e conservação do material depositado, e que este material estará disponível para consulta dos demais pesquisadores da comunidade científica. Esta declaração só é necessária para os casos em que houver depósito de material;
9. CNPJ da instituição de pesquisa;
10. Declaração de Anuência do Proprietário da Área, em caso de pesquisa em Propriedade Privada ou RPPN.

Os documentos digitais poderão ser enviados por e-mail para ucmari-ca.ambiente@gmail.com ou entregues no endereço abaixo:

Sede das Unidades de Conservação de Maricá Estrada do Espraiado, s/nº - Espraiado Maricá – Rio de Janeiro

Observações importantes: 1. Em virtude da publicação da Lei Complementar nº 140/2011, não é mais necessário a licença do Ibama ou do ICMBio para a coleta de fauna ou flora em unidades de conservação municipais para fins científicos. 2. Em caso de pesquisa realizada por pesquisador estrangeiro, não é necessário a licença do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) que autoriza o pesquisador a desenvolver atividades científicas no Brasil, visto que, conforme disposto no Decreto Federal nº 98.830/90, esta licença só é expedida pelo CNPq após a emissão da Autorização de Pesquisa do órgão ambiental responsável. 3. Em virtude das características do projeto, outros documentos e informações complementares poderão ser solicitados ao pesquisador responsável pelo trabalho. 4. A autorização de pesquisa emitida não isenta o titular do projeto da necessidade de solicitar a anuência dos proprietários de áreas privadas, nem de outras instituições, no que couber, para a realização das atividades.

SECRETARIA DE CULTURA

ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO: 20337/2019

CONTRATO Nº: 217/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO DE POLTRONAS PARA CINEMA SANTA CLARA LTDA - CNPJ: 00.912.718/0001-54

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA O CINEMA PÚBLICO DE CULTURA - HENFIL

APrefeitura Municipal de Maricá/RJ, inscrita no CNPJ 29.131.075/0001-93, por intermédio do Secretário de Cultura Sady Bianchin, Matrícula 110.187 autoriza a empresa INDÚSTRIA E COMERCIO DE POLTRONAS PARA CINEMA SANTA CLARA LTDA - CNPJ: 00.912.718/0001-54, através do contrato nº 217/2020 celebrado entre as partes, a dar início ao Fornecimento De Material De Consumo e Material Permanente Para o Cinema Público de Cultura - HENFIL no valor total de R\$ 178.352,98 (Cento e Setenta e Oito Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos) Maricá, 31 de Julho de 2020.

Sady Bianchin
Secretário de Cultura
Mat. 110.187

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 132.118.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: EMPRESA DE AGUAS SERRA DO PADRE LTDA.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: indeferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 14 de agosto de 2020.

Lawrice Souza

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 132.649.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: WENDER RODRIGUES GOMES.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: indeferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 14 de agosto de 2020.

Lawrice Souza

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 133.263.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: WENDER RODRIGUES GOMES.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: indeferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 14 de agosto de 2020.

Lawrice Souza

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 133.417.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: JAMES GREI DA SILVA MONTEIRO.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: indeferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 14 de agosto de 2020.

Lawrice Souza

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 133.686.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: WILSONAR CALEGARIO.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: indeferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 14 de agosto de 2020.

Lawrice Souza

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 133.723.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: JORGE JOSÉ ANTUNES.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: indeferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 14 de agosto de 2020.

Lawrice Souza

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 135.859.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: CARMEM LÚCIA PARREIRA DE OLIVEIRA.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 14 de agosto de 2020.

Lawrice Souza

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 135.892.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: MARCELO JOSÉ ANTUNES.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 14 de agosto de 2020.

Lawrice Souza

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO: 136.059.

ORIGEM: Subsecretaria de Receita.

PARTE: SIDNEI MACHADO FERNANDES.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas – Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de viabilidade: deferido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 34, III, Decreto 155, de 02/05/2018.

Maricá, 14 de agosto de 2020.

Lawrice Souza

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

PROC. 0000460/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2020, realizado pela Secretaria de Políticas Inclusivas, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, visando Celebração de Parceria com Organização da Sociedade Civil - O.S.C. para implantação e manutenção do Centro de Referência em Políticas Inclusivas de Maricá, visando fomentar o conceito de inclusão e ofertar serviços de atendimento inclusivo aos municípios com ou sem deficiência, adjudicando o objeto em favor da ONG CON-TATO – Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais, CNPJ 03.686.998/0001-18, no valor de R\$ 3.253.553,48 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Em, 13 de agosto de 2020.

Sheila da Silva Pinto

Mat. 106.564

Secretária de Políticas Inclusivas

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Maricá, 23 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 21705/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ por meio da Secretaria de Relações Institucionais, torna público que aderiu “carona”, conforme administrativo nº 21705/2019, à Ata de Registro de Preços 14/2019, celebrada através do Pregão Presencial SRP nº 116/2018, oriunda do processo administrativo nº 5345/2018, gerenciado pela COORDENADORIA DE COMPRAS para Produção de eventos para atender eventos apoiados e/ou realizados pela Prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos instrumentos convocatórios e seus anexos, com a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA CNPJ 11.804.138/0001-60, que passa a fazer parte integrante do presente Termo nos itens e quantidades abaixo discriminadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALESTRANTE	DIA	15	800,00	12.000,00
2	APRESENTADOR	DIA	130	550,00	71.500,00
3	MESTRE DE CERIMÔNIA	DIA	29	250,00	7.250,00
4	GUIA DE TURISMO	DIA	6	300,00	1.800,00
5	TRADUTORES	DIA	28	47,00	1.316,00
6	INTERPRETE	DIA	24	199,00	4.776,00

EQUIPE DE APOIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	SEGURANÇA	HORA	57901	27,00	1.563.327,00
8	RECEPCIONISTA	DIA	31	300,00	9.300,00
9	PRODUTOR	DIA	179	960,00	171.840,00
10	COORDENADOR DE PRODUÇÃO	DIA	68	1.600,00	108.800,00
11	JURADOS	DIA	6	120,00	720,00
12	GERENTE DE PRODUÇÃO	DIA	99	2.350,00	232.650,00
13	AUXILIAR DE PRODUÇÃO	DIA	83	550,00	45.650,00
14	FOTÓGRAFO	DIA	193	420,00	81.060,00
15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	HORA	372	132,00	49.104,00
16	CARREGADOR	DIA	2180	134,00	292.120,00
17	PROMOTORA	DIA	12	290,00	3.480,00

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	AMBIENTAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE STAND PARA EVENTOS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	DIA	13	5.000,00	65.000,00
19	CAMARIM (PAX SHOW PEQUENO)	DIA	64	500,00	32.000,00
20	CAMARIM (PAX SHOW MÉDIO)	DIA	238	676,00	160.888,00
21	CAMARIM (PAX SHOW GRANDE)	DIA	200	980,00	196.000,00

TRANSPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	CARRO EXECUTIVO	DIA	89	1.100,00	97.900,00
23	VAN (UTILIZAÇÃO MUNICIPAL)	DIA	213	1.100,00	234.300,00
24	VAN (UTILIZAÇÃO INTERMUNICIPAL)	DIA	67	1.350,00	90.450,00
25	ÔNIBUS (UTILIZAÇÃO INTERMUNICIPAL) - TIPO EXECUTIVO I	DIA	86	1.700,00	146.200,00
26	ÔNIBUS (UTILIZAÇÃO INTERESTADUAL) - TIPO EXECUTIVO II	DIA	100	2.200,00	220.000,00
27	ÔNIBUS (UTILIZAÇÃO INTERESTADUAL) - TIPO LEITO	DIA	85	3.700,00	314.500,00
28	ÔNIBUS (UTILIZAÇÃO INTERESTADUAL) - TIPO EXECUTIVO	DIA	10	4.500,00	45.000,00

HOSPEDAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	QUARTO SINGLE BAIXA TEMPORADA	DIA	158	190,00	30.020,00
30	QUARTO DUPLO BAIXA TEMPORADA	DIA	316	200,00	63.200,00
31	QUARTO SINGLE ALTA TEMPORADA	DIA	102	210,00	21.420,00
32	QUARTO DUPLO ALTA TEMPORADA	DIA	189	270,00	51.030,00
VALOR GLOBAL					4.424.601,00

Omitida da publicação do dia 27/12/2019.
Na oportunidade, renovo protesto de apreço e consideração.
Atenciosamente,
João Mauricio de Freitas
Secretário de Relações Institucionais
Mat. 109.466

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 12 de agosto de 2020.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3731
ORIGEM: Processo nº 0014829/2019
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:
O Sr. Elio de Mendonça fica notificado a realizar a limpeza do terreno de sua propriedade situado na Av. Maysa - Quadra 89-Lote 02-Praia das Lagoas-Guaratiba - Maricá/RJ. Prazo 30(trinta) dias, sob pena de multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Douglas Carvalho Paiva
Secretário Municipal de Transporte
Mat.: 106.567

Maricá/RJ, 12 de agosto de 2020.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3766
ORIGEM: Processo nº 0002139/2018
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
Serafim Nunes Taboas fica notificado por meio deste para que no prazo de 30(trinta) dias, realize a limpeza do terreno e tome as demais providências quanto a manutenção da calçada do terreno de sua propriedade localizado na Rua 42 (Quarenta e Dois), Qd.57-Lt.18-Guaratiba-Maricá/RJ
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Douglas Carvalho Paiva
Secretário Municipal de Transporte
Mat.: 106.567

SECRETARIA DE TURISMO

Maricá, 18 de agosto de 2020.
PORTARIA Nº 02, de 18 de agosto de 2020.
Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização para instauração de Tomada de Contas Especial, referente ao contrato nº217/2014, celebrado em 22/05/2014 entre o Município de Maricá e a Associação de Artes e Cultura – PRODARTE, decorrente de Licitação na Modalidade pregão, tendo como objeto de locação de estruturas para evento (Aniversário da Cidade).
O Secretário de Turismo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores Elson Ribeiro dos Santos – Mat. 01291, Camila de Lima Fonseca Mat. 108.228 e Roberto Tadeu Moreira Mat.107.748 Para compor a Comissão de Fiscalização de Tomada de Contas Especial, do Contrato nº217/2014 do Processo Administrativo nº8477/2014, cujo objeto é a locação de estruturas para evento Aniversário da Cidade 2014, através da Ata de Registro de Preços nº06/2014.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Maricá, 18 de agosto de 2020.
José Alexandre Almeida da Silva
Secretário Municipal de Turismo
Mat: 110140

SECRETARIA DE URBANISMO

Notificação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO.
Nº Processo: 11416/2020
Endereço: RUA 99, QUADRA 146, LOTE 15, JD BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.
FIXAR PLACA DE OBRAS
Nº do Auto: 008580
Data da Lavratura: 07 DE AGOSTO 2020
Prazo para Recurso: 07 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11503/2020
Endereço: RUA 83,QUADRA 194, LOTE 21, BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR ALVARA DE OBRAS, PROJETO APROVADO E PLACA DE OBRA
Nº do Auto: 008344
Data da Lavratura: 04 DE AGOSTO DE 2020.
Prazo para Recurso: 15 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: EDMARA CRISTINE PAVÃO DE ARAUJO NUNES
Nº Processo: 11509/2020
Endereço: RUA 95, QUADRA 143, LOTE 19, BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E ALVARA DE OBRAS.
Nº do Auto: 008670
Data da Lavratura: 06 DE AGOSTO DE 2020.
Prazo para Recurso: 08 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: ALDA SANTANA PINTO
Nº Processo: 11347/2020
Endereço: RUA ALBINA ARANDAS LEGO, 132, LOTE 73/74, ANTIGA AV. E , BAMBUI.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALAVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.
Nº do Auto: 008669
Data da Lavratura: 06 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 08 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 11342/2020
Endereço: RUA CECILIA GONÇALVES MATARUNA, (LOGO APÓS O CONDOMÍNIO RECANTO VERDE), PINDOBA, AREA DE TERRA EM FRENTE AO LOTE 10.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E ALVARA DE OBRAS.CASO NÃO POSSUA ENTRAR COM DEVIDO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO DA OBRA.
Nº do Auto: 008283
Data da Lavratura: 06 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 05 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO.
Nº Processo: 11343/2020.
Endereço: RJ 114 NO LIMITE ENTRE O MUNICIPIO DE MARICÁ E ITABORAÍ.
Motivo: EXECUÇÃO DE OBRA IRREGULAR AS MARGENS DA RODOVIA.
Nº do Auto: 008282
Data da Lavratura: 06 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 05 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: MARIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA .
Nº Processo: 11340/2020
Endereço: RUA 95, LOTE 22, QUADRA 142, BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E LICENÇA DE OBRAS.
Nº do Auto: 008673
Data da Lavratura: 06 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 08 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11340/2020
Endereço: RUA 95, QUADRA 142 AO LADO DO LOTE 22.
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E LICENÇA DE OBRAS.
Nº do Auto: 008674
Data da Lavratura: 06 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 08 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11339/2020
Endereço: RUA 95, QUADRA 136, LOTE 21, BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, LICENÇA DE OBRAS E PROJETO APROVADO.
Nº do Auto: 008672
Data da Lavratura: 06 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 08 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. OCUPANTE
Nº Processo: 11406/2020
Endereço: AV F. QUADRA 151, LOTE 3 E 4 JD BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO. INSTALAR PLACA DE OBRAS.
Nº do Auto: 008574
Data da Lavratura: 07 DE AGOSTO 2020
Prazo para Recurso: 07 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. OCUPANTE
Nº Processo: 11404/2020
Endereço: RUA 96, LOTE 34, QUADRA 151, JD BAMBUI.
Motivo: DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E

ALVARA DE OBRAS. FIXAR PLACA DE OBRAS DE ACORDO COM PADRAO MUNICIPAL.
Nº do Auto: 008572
Data da Lavratura: 07 DE AGOSTO DE 2020.
Prazo para Recurso: 07 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 11408/2020
Endereço: AVENIDA F, QUADRA 151, LOTE 2, JD BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E FIXAR PLACA DE OBRAS.
Nº do Auto: 008575
Data da Lavratura: 07 DE AGOSTO DE 2020.
Prazo para Recurso: 07 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. OCUPANTE
Nº Processo: 11409/2020
Endereço: AVENIDA F, LOTE 12, QUADRA 151, JD BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALAVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL. AFIXAR PLACA DE OBRAS.
Nº do Auto: 008576
Data da Lavratura: 07 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 07 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. OCUPANTE
Nº Processo: 11410/2020
Endereço: RUA 112, QUADRA 142, LOTE 13, JD BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E AFIXAR PLACA DE OBRAS.
Nº do Auto: 008577
Data da Lavratura: 07 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 07 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. JORGE LUCAS
Nº Processo: 11412/2020
Endereço: RUA 92, LOTE 7, QUADRA 146, JD BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS, DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E AFIXAR PLACA DE OBRAS.
Nº do Auto: 008578
Data da Lavratura: 07 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 11414/2020
Endereço: RUA 99, LOTE 1, QUADRA 146, JD BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
Nº do Auto: 008579
Data da Lavratura: 07 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 07 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11405/2020
Endereço: RUA 96, QUADRA 143, LOTE 10, JD BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E INSTALAR PLACA DE OBRAS
Nº do Auto: 008573
Data da Lavratura: 07 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 07 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11341/2020
Endereço: RUA ALBINA ARANDAS REGO, LOTE 10, QUADRA 136, ANTIGA AV E, BAMBUI.
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, LICENÇA DE OBRAS E PROJETO APROVADO.
Nº do Auto: 008668
Data da Lavratura: 06 DE AGOSTO DE 2020

Prazo para Recurso: 08 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11550/2020
Endereço: RUA 48, QUADRA 162, LOTE 09, LOTEAMENTO JD ATLANTICO.
Motivo: APRESENTAR ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO.
Nº do Auto: 009157
Data da Lavratura: 07 DE AGOSTO 2020
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11551/2020
Endereço: RUA 48, QUADRA 163, LOTE 17, LOTEAMENTO JD ATLANTICO.
Motivo: APRSENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
Nº do Auto: 009158
Data da Lavratura: 07 DE AGOSTO DE 2020.
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11553/2020
Endereço: RUA 48, QUADRA 163, LOTE 23, LOTEAMENTO JD ATLANTICO ITAIPUAÇU.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
Nº do Auto: 009159
Data da Lavratura: 07 DE AGOSTO DE 2020.
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11555/2020
Endereço: RUA 48, QUADRA 155, LOTE 47, LOTEAMENTO JD ATLANTICO.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS
Nº do Auto: 009160
Data da Lavratura: 07 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11556/2020
Endereço: RUA 48, QUADRA 164, LOTE 12, LOTEAMENTOJD ATLANTICO ITAIPUAÇU.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS
Nº do Auto: 009161
Data da Lavratura: 07 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11544/2020
Endereço: RUA 48, ESQUINA COM A RUA 34, QUADRA 152, LOTE 129, LOTEAMENTO JD ATLANTICO.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS
Nº do Auto: 009156
Data da Lavratura: 07 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 14 DIAS.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 11542/2020
Endereço: RUA CARLOS RIBAS PERDIGÃO , ANTIGA RUA 48, QD 164, LOTE 08, JD ATLANTICO.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
Nº do Auto: 009155
Data da Lavratura: 07 DE AGOSTO DE 2020
Prazo para Recurso: 07 DIAS.
Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 11567/2020

Endereço: ESTRADA DO RETIRO Nº 527, LOTEAMENTO DOM FELIPE, QUADRA 18.

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS

Nº do Auto: 009154

Data da Lavratura: 07 DE AGOSTO DE 2020

Prazo para Recurso: 06 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 11568/2020

Endereço: ESTRADA DO RETIRO, LOTE 14/15QUADRA 01, PRÓXIMO A ESCALA MUNICIPALIZADA DO RETIRO.

Motivo: APRESENTAR LICENÇA DE OBRAS E PROJETO APROVADO.

Nº do Auto: 008500

Data da Lavratura: 07 DE AGOSTO DE 2020.

Prazo para Recurso: 14 DIAS.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. SINDICO

Nº Processo: 11421/2020

Endereço: ESTRADA OSCAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR, QUADRA 33, LOTE 40.

Motivo: APRESENTAR SISTEMA DE ESGOTAMENTOSANITÁRIO, RETIRAR A TUBULAÇÃO DE ESGOTO QUE DESPEJA EM SISTEMA DE DRENAGEM PUBLICA, CASO EXISTA

Nº do Auto: 008526

Data da Lavratura: 05 DE AGOSTO 2020

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE.

Nº Processo: 11191/2020

Endereço: RUA 73, QUADRA 69, LOTE 22, LOTEAMENTO JD BALNEÁRIO.

Motivo: OBRA EMBARGADA PELA P.M.M

Nº do Auto: 008972

Data da Lavratura: 05 DE AGOSTO DE 2020.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 11068/2020

Endereço: RUA 95, QUADRA 91, LOTE 4, JD INTERLAGOS.

Motivo: POR EXECUTAR A OBRA DENTRO DO AFASTAMENTO FRONTAL.

Nº do Auto: 008396

Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE.

Nº Processo: 11088/2020

Endereço: RUA 45, QUADRA 126, LOTE 35, JD ATLANTICO. ITAIPUAÇU.

Motivo: AFASTAMENTO MINIMO NÃO RESPEITADO.

Nº do Auto: 008772

Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 11335/2020

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, ANTIGA AV. A, QUADRA 08, LOTE 156, CHACARAS DE INOÃ.

Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ APRESENTAÇÃO DO PROJETO E ALVARA DE OBRAS

Nº do Auto: 008492

Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 11334/2020

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, ANTIGA AV. 1 INOÃ, QUADRA 09, LOTE 139.

Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ A APRESENTAÇÃO DO PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.

Nº do Auto: 008488

Data da Lavratura: 30 DE JULHO DE 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 11332/2020

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, ANTIGA AVENIDA A, QUADRA 08, LOTE 142, CHACARAS DE INOÃ.

Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ A APRESENTAÇÃO DO PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.

Nº do Auto: 008489

Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 11333/2020

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA ANTIGA AV A, QUADRA 08, LOTE 151, CHACARAS DE INOÃ.

Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ A APRESENTAÇÃO DO PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.

Nº do Auto: 008490

Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 11331/2020

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ANTIGA AV. A, QUADRA 08, LOTE 153, CHACARAS DE INOÃ.

Motivo: OBRA EMBARGADA ATÉ A APRESENTAÇÃO DO PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.

Nº do Auto: 008491

Data da Lavratura: 03 DE AGOSTO DE 2020.

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

PORTARIA Nº 004/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERAÇÃO DOS MEMBROS QUE INTEGRAM O GRUPO INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA APOIO À ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS URBANOS, QUAIS SEJAM, A REVISÃO DO PLANO DIRETOR URBANO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ESTABELECE AS CONDIÇÕES DE ATIVIDADES PARTICIPATIVAS.

O Secretário de Urbanismo do Município de Maricá, CELSO CABRAL NUNES, no uso de suas atribuições legais e como presidente do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas, com base no Decreto nº 376/2019 de 03 de setembro de 2019:

CONSIDERANDO:

Que o Decreto nº 376/2019 de 03 de setembro de 2019 criou o Grupo Intersetorial de Políticas Públicas para apoio à elaboração e acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Urbano e criação do Plano de Mobilidade Urbana;

A necessidade de alteração e atualização dos nomes dos membros representantes das respectivas Pastas que compõe o Grupo Intersetorial de Políticas Públicas, nos moldes do que preceitua o Art. 14 do referido Decreto e publicados na Portaria nº 02/2020 de 22 de janeiro de 2020, que altera a original Portaria nº 13/2019 de 30 de outubro de 2019.

O convite a outros setores e instituições para compor o Grupo Intersetorial conforme indica o Art. 8º do Decreto nº 376/2019 de 03 de setembro de 2019, convidando representantes de outros órgãos ou entidades, públicas ou privadas, representantes da sociedade civil, além de pesquisadores e especialistas, bem como solicitar a colaboração de servidores de outras unidades da Prefeitura, quando necessário para a construção do PLANO DIRETOR.

Que após a instalação e funcionamento do Grupo Intersetorial, verificou-se a necessidade de se efetuar alterações na Portaria nº 02/2020, em atendimento às solicitações feitas pelos membros dos respectivos Setores que a compõe.

RESOLVE:

Art. 1º - Modificar e complementar a Portaria nº 002/2020 de 22 de janeiro de 2020, que altera a original Portaria nº 013/2019 de 30 de outubro de 2019, estabelecendo os nomes dos membros que compõe o Grupo Intersetorial de Políticas Públicas.

Art. 2º - Alterar a posição dos setores / pastas designadas com as atribuições principais no apoio ao Grupo Intersetorial, na perspectiva mais específica de atuação do processo de Revisão Decenal do Plano Diretor de Maricá, ficando estabelecidas também a Secretaria de Comunicação e a Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, por seus membros indicados para compor o Grupo Executivo.

Parágrafo único: Tocante ao funcionamento, atribuição e competências previstos tanto nos Artigos 10 a 13 do Decreto nº 376 de 03/09/2019, quanto no Parágrafo Único do Art. 2º do mesmo Dispositivo Legal, esta Portaria ratifica manter como responsáveis pelas atribuições principais, além da Secretaria de Urbanismo que preside o Grupo Intersetorial, também a Secretaria de Transportes, a Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária e a Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT, que atuarão mais especificamente na condução da elaboração do Plano de Mobilidade.

Art. 3º - Alterar os nomes dos membros representantes dos seguintes setores:

§1º - Na Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária designada pelas atribuições principais do Grupo Intersetorial, indica alterar os membros da seguinte forma:

I) Como Titular Anderson Luiz Weiss – Subsecretário, matrícula 108.588, em substituição a Victor Guimaraes Pinto – Subsecretário, matrícula 107.663,

II) Como Suplente Victor Guimaraes Pinto – Assessor, matrícula 107.663, em substituição a Robson Alves Carvalho – Assessor, matrícula 106.199.

§2º - Na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão designada por ser corresponsável em nível administrativo pelas atribuições principais do Grupo Intersetorial, indica alteração da titularidade dos membros da seguinte forma:

I) Como Titular Vinicius Moro da Mata – Assessor, matrícula 6.614, em substituição a Stefan Augusto Alves de Souza Gomes – Assessor, matrícula 7.082.

II) Como Suplente Stefan Augusto Alves de Souza Gomes – Assessor, matrícula 7.082, em substituição a Vinicius Moro da Mata – Assessor, matrícula 6.614.

§3º - No Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR designado pelas atribuições do Grupo Intersetorial, indica alterar e incluir os membros da seguinte forma:

I) Como Titular Diego Moreira Maggi – Assessor, matrícula 700.008, em substituição à Ludmila Caetano dos Santos – Assessora, matrícula 700.027.

II) Como 1º Suplente Renata Cléa Redoglia – Assessora, matrícula 700.034, em substituição a André Hacl Castro – Assessor, matrícula 700.017.

III) Como convidado especial da Secretaria de Urbanismo, o 2º Suplente Adyr Ferreira da Motta Filho - Diretor – IDR, matrícula 700001

§4º - Na Autarquia Serviços de Obras de Maricá – SOMAR designada pelas atribuições e atividades sobre as temáticas articuladas ao Grupo Intersetorial, indica alterar e incluir os membros da seguinte forma:

I) Incluir como 1º Suplente Phillipi Parrini Calegario – Assessor, matrícula 500.038, em substituição a Edivaldo Souza Cabral – Assessor, matrícula 500.129.

II) Alterar para 2º Suplente Edivaldo Souza Cabral – Assessor, matrícula 500.129.

§5º - Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos designada pelas atribuições e atividades sobre as temáticas articuladas ao Grupo Intersetorial, indica alterar membro da seguinte forma:

I) Como Suplente Eduardo Figueiredo de Carvalho – Assessor, matrícula 107.283, em substituição a Sandro Ferreira de Lima – Assessor, matrícula 107.560.

§6º - Na Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos designada pelas atribuições e atividades sobre as temáticas articuladas ao Grupo Intersetorial, indica alterar os membros da seguinte forma:

I) Como 1º Suplente Marcella Costa Ribeiro Lima Corrêa – Assessora, matrícula 109.531, em substituição a Bergson Bezerra da Silva – Assessor, matrícula 108.291.

II) Como 2º Suplente Pablo da Silva Pereira e Oliveira – Assessor, matrícula 108.335, em substituição a Edson de Lima Castilho Gouvêa – Assessor, matrícula 500.261.

§7º - Na Secretaria de Saúde designada pelas atribuições e atividades sobre as temáticas articuladas ao Grupo Intersetorial, indica certificar e substituir os membros da seguinte forma:

I) Como Titular Kelly Nery Ferreira – Assessora, matrícula 110.637, em correção ao publicado Kelley Nery Ferreira, matrícula 27.008,

II) Como Suplente Maria Angélica Duarte Silva – Assessora, matrícula 26.203, em substituição a Ana Cláudia A. Medeiros – Assessora, matrícula 26.165.

Art. 4º - Com base no Art. 8º do Decreto nº 376/2019, de 03 de setembro de 2019, após a instalação do Grupo Intersetorial foram convidados representantes de outros órgãos também articulados aos temas do PLANO DIRETOR, que encaminharam os nomes dos membros representantes dos seguintes setores:

§1º - Pela Secretaria de Políticas Sociais, Estratégias e Gestão de Metas são indicados:

I) Como Titular Maria Valeska Pinheiro dos Santos – Assessora, matrícula 110.227,

II) Como Suplente Luísa de Oliveira Maciel Pinaud – Assessora, matrícula 109.915.

§2º - Pela Secretaria de Assistência Social são indicados:

I) Como Titular Mirian Cardoso Duarte – Assessora, matrícula 50.405,

II) Como 1º Suplente Laura Maria Vieira da Costa – Secretária, matrícula 106.459,

III) Como 2º Suplente Jardel de Sá Rego Monteiro – Assessor, matrícula

cula 106.482.

§3º – Pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil são indicados:

I)Como Titular Marcella Rodrigues de Jesus – Assessora, matrícula 110.668,

II)Como Suplente Bruno Gonçalves de Vieira de Melo – Assessor, matrícula 9.087.

§4º – Pela Secretaria de Economia Solidária são indicados:

I)Como Titular Nello Roberto Damasco dos Santos – Subsecretário, matrícula 110.247,

II)Como 1º suplente Nathan Melo Costa – Assessor, matrícula 108.758,

III)Como convidado especial da Secretaria de Urbanismo, o 2º suplente José Carlos de Azevedo - Secretário, matrícula 109.675.

§5º – Pela Secretaria de Ciência Tecnologia & Comunicação são indicados:

I)Como Titular Sérgio Luiz de Oliveira Mesquita – Secretário, matrícula 106.005,

II)Como Suplente Rodrigo Silveira Raimundo – Assessor, matrícula 107.573,

§6º – Pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM são indicados:

I)Como Titular Márcio Francisco Campos – Diretor de Tecnologia, matrícula 1300011,

II)Como Suplente Carlos Alberto de Senna Costa – Chefe de Gabinete, matrícula 1300017.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais membros designados pelos outros setores ou das pastas já estabelecidos na Portaria nº 013/2019, de 30 de outubro de 2019 e alterações da Portaria nº 002/2020, incluídos os nomes ora confirmados nesta Portaria nº 004/2020, conforme consta atualizado no Anexo I - QUADRO GERAL – DESIGNAÇÕES aqui também publicado.

Art. 6º - Conforme estabelece o Art. 16 do Decreto nº 376 de 03/09/2019, a atuação dos representantes indicados dar-se-á sem prejuízo das atribuições dos cargos ou funções que ocupam, sendo considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º - O Grupo Executivo em suas atividades iniciais estabelece ainda nesta portaria que:

§1º – Enquanto perdurarem as necessárias medidas de distanciamento social para conter a propagação do novo coronavírus Covid-19, o processo de revisão do Plano Diretor utilizará ferramentas da internet e meios virtuais disponíveis para difundir informações e garantir a participação social nas discussões de diagnóstico e propostas.

§ 2º - A Prefeitura Municipal utilizará as ferramentas disponíveis para utilização via internet que permitirá a mobilização da sociedade e a viabilização de novos espaços de participação.

§3º – A Prefeitura Municipal disponibilizará material informativo sobre o conteúdo do Plano Diretor, promoverá eventos dirigidos aos moradores de cada Distrito do Município, realizará reuniões com setores organizados da sociedade e audiências públicas. Esses encontros ocorrerão de forma virtual até que seja possível realizá-los de maneira presencial ou misto, com o devido controle sanitário e atendimento às restrições.

§4º – As contribuições individuais poderão ser manifestadas tanto nos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, como diretamente pelos canais de comunicação, em formulários e cadastros oferecidos, pelo site do Plano Diretor: <https://www.marica.rj.gov.br/plano-diretor/> e ainda encaminhadas através das organizações da sociedade presentes no CONCIDADE ou nos demais conselhos municipais que atuam sobre as políticas públicas existentes no território municipal.

§5º – Os ritos de divulgação e convocação de Reuniões Públicas, Oficinas e Seminários, bem como das Audiências Públicas exigidas legalmente em cada etapa do processo, seguirão a determinação e a legislação vigente no que couber e for orientado.

Art. 8º - Todos os membros do Grupo serão convocados e convidados pelo meio disponível para as atividades e reuniões do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas, em especial no acompanhamento da Revisão em andamento do Plano Diretor de Maricá, em datas, horários e locais a serem estabelecidos pelo Grupo Executivo e pelo Presidente e divulgados pelos meios digitais, e-mail e site <https://www.marica.rj.gov.br/plano-diretor/>.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Aos 17 de AGOSTO de 2020.

Celso Cabral Nunes

Matrícula: 109.554

SECRETÁRIO DE URBANISMO

Anexo I - QUADRO GERAL - DESIGNAÇÕES

Responsáveis pelas Atribuições Principais do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas em Planos Urbanos – GIPP PURB				
Secretaria / Órgão / Empresa Pública	Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Secretaria de Urbanismo	Presidente do Grupo	Celso Cabral Nunes	Secretário de Urbanismo	109.554
	Titular	Will Robson Coelho	Assessor	109.455
	1º suplente	Sandro Coelho Caldas	Coordenador	6.793
Secretaria de Comunicação	Titular	Marcos Eduardo Bahia	Subsecretário	109.770
	1º suplente	Raimundo Chagas Junior	Chefia de Gabinete	108.608
Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher	Titular	Vanessa Silveira Lopes	Assessora	107.649
	1º suplente	Vitória Campos Marins	Assessora	107.788
Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária ¹	Titular	Anderson Luiz Weiss	Subsecretário	108.588
	1º suplente	Victor Guimaraes Pinto	Assessor	107.663
Alterar - Substituir >	Titular	Victor Guimaraes Pinto	Subsecretário	107.663
	1º suplente	Robson Alves Carvalho	Assessor	106.199
Secretaria de Transportes	Titular	Douglas Carvalho Paiva	Secretário	106.567
	1º suplente	Talita Gouveia Simas	Assessor	106.427
Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT	Titular	Tatiana Gomes Postiço	Assessora	100.135
	1º suplente	Eduardo Teixeira Costa	Assessor	110.061
Corresponsáveis em nível administrativo as atribuições principais do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas em Planos Urbanos – GIPP PURB				
Secretaria / Órgão / Empresa Pública	Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão	Titular	Vinicius Moro da Mata	Assessor	6.614
	1º suplente	Stefan Augusto Alves de Souza Gomes.	Assessor	7.082
Alterar posição de titularidade>	Titular	Stefan Augusto Alves de Souza Gomes.	Assessor	7.082
	1º suplente	Vinicius Moro da Mata	Assessor	6.614
Instituto Municipal de Informações e Pesquisa Darcy Ribeiro	Titular	Diego Moreira Maggi	Assessor	700.008
	1º suplente	Renata Cléa Redoglia	Assessora	700.034
	2º suplente	Adyr Ferreira da Motta Filho	Diretor	700.001
Alterar - Substituir >	Titular	Ludmila Caetano dos Santos.	Assessora	700.027
	1º suplente	André Hael Castro	Assessor	700.017
Procuradoria Geral do Município	Titular	Rafael Alves Carvalho	Procuradoria	8.767
	1º suplente	Daniel de Souza Vellame	Procuradoria	8.765
Integração em suas atribuições e atividades sobre as temáticas articuladas do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas em Planos Urbanos – GIPP PURB				
Secretaria / Órgão / Empresa Pública	Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Secretaria de Cidade Sustentável	Titular	Guilherme Di Cesar de Mota e Silva.	Secretário	7.453
	1º suplente	Daiana Ramalho da Silva	Assessora	108.540
Secretaria de Turismo	Titular	Edson Ribeiro dos Santos	Assessor	1.291
	1º suplente	Bernardo Augusto Alves de Souza Gomes	Assessor	106.322
Autarquia Serviços de Obras de Maricá – SOMAR	Titular	Jorge Heleno da Silva Pinto	Assessor	500.029
	1º suplente	Phillipi Parrini Calegario	Assessor	500.038
Alterar - Incluir >	2º suplente	Edivaldo Souza Cabral	Assessor	500.129
Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR	Titular	Tiago de Paula da Silva Pessoa	Assessor	63
	1º suplente	Carlos Eduardo Vieira Martins	Assessor	171
Empresa Municipal de Saneamento – SANEMAR	Titular	Sérgio Pinheiro de Almeida	Assessor	800.065
	1º suplente	Leandro Daniel Fonseca	Assessor	800.066
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos	Titular	Luciano Chaves Leal	Assessor	108.761
	1º suplente	Eduardo Figueiredo de Carvalho	Assessor	107.283
Alterar - Substituir >	4º suplente	Sandro Ferreira de Lima	Assessor	407.560
	Titular	Losilene Cunha Coelho	Assessora	106.766
	1º suplente	Marcella Costa Ribeiro Lima Corrêa	Assessora	109.531
Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos	2º suplente	Pablo da Silva Pereira e Oliveira	Assessor	108.335

Alterar - Substituir >	1º suplente	Bergson Bezerra da Silva	Assessor	108.294
	2º suplente	Edson de Lima Castilho Gouvêa	Assessor	500.264
Secretaria de Cultura	Titular	Renata de Souza Pereira Aymore A. Gama	Assessora	7.336
	1º suplente	Mariana de Figueiredo R. de Brito	Assessora	107.216
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	Titular	Marcia Cristina dos Santos Braz	Assessora	106.917
	1º suplente	Mauro Cavaliere D'oro de Carvalho	Assessor	109.473
Secretaria de Saúde	Titular	Kelly Nery Ferreira	Assessora	110.637
	1º suplente	Maria Angélica Duarte Silva	Assessora	26.203
Alterar - Substituir >	Titular	Kelley Nery Ferreira	Assessora	27.008
	1º suplente	Ana Gláudia A. Medeiros	Assessora	26.165
Secretaria de Esporte e Lazer	Titular	Marcelo de Souza Silva	Assessor	109.122
	1º suplente	Vanessa dos Santos Souza	Assessora	107.078
Secretaria de Educação	Titular	Cesar Cabral Nunes	Assessor	106.614
	1º suplente	Sheila Regina Rabaça de Moura	Assessora	7.677
Secretaria de Iluminação	Titular	Fábio de Aguiar Pacheco	Assessor	107.516
	1º suplente	Anderson Valente Maia	Assessor	109.050
Órgão de assessoramento e controle - Consultoria Especializada	Titular	Hamanda Gisele Mendonça Vargas	Assessora	108.543
	1º suplente	Flávio Scolmeister Guzzon	Assessor	106.149
Órgãos Convidados - articulados ao PDU e PMMU após a instalação do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas em Planos Urbanos – GIPP PUB				
Secretaria / Órgão / Empresa Pública	Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Secretaria de Políticas Sociais, Estratégias e Gestão de Metas	Titular	Maria Valeska Pinheiro dos Santos	Assessora	110.227
	1º suplente	Luísa de Oliveira Maciel Pinaud	Assessora	109.915
Secretaria de Assistência Social	Titular	Mirian Cardoso Duarte	Assessora	50.405
	1º suplente	Laura Maria Vieira da Costa	Secretária	106.459
	2º suplente	Jardel de Sá Rego Monteiro	Assessor	106.482
Secretaria de Proteção e Defesa Civil	Titular	Marcella Rodrigues de Jesus	Assessora	110.668
	1º suplente	Bruno Gonçalves de Vieira de Melo	Assessor	9.087
Secretaria de Economia Solidária	Titular	Nello Roberto Damasco dos Santos	Subsecretário	110.247
	1º suplente	Nathan Melo Costa	Assessor	108.758
	2º suplente	José Carlos de Azevedo	Secretário	109.675
Secretaria de Ciência Tecnologia & Comunicação	Titular	Sérgio Luiz de Oliveira Mesquita	Secretário	106.005
	1º suplente	Rodrigo Silveira Raimundo	Assessor	107.573
Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM	Titular	Márcio Francisco Campos	Diretor Tecnologia	1300011
	1º suplente	Carlos Alberto de Senna Costa	Chefe de gabinete	1300017
Órgãos estaduais articulados ao PDU e PMMU em nível estadual do Grupo Intersetorial de Políticas Públicas em Planos Urbanos – GIPP PUB				
Secretaria / Órgão / Empresa Pública	Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Câmara Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro	Titular	Ana Paula Sant'Anna Masiero	Assessora	
	1º suplente	Nelson Sampaio de Oliveira	Assessor	
Representações do poder legislativo em suas comissões para o Grupo Intersetorial de Políticas Públicas em Planos Urbanos – GIPP PUB				
Secretaria / Órgão / Empresa Pública	Designação	Nome	Cargo	Matrícula
Comissão Obras, Transporte e Serviços Públicos Assembleia legislativa	Titular	Fernanda Alves Diniz Breguerand da Costa	Assessora	2331
	1º suplente	Lourdes Fachini	Assessora	2336
Comissão de Saúde, Educação, Turismo e Meio Ambiente Assembleia legislativa	Titular	Luis Felipe Paulino Auni	Vereador	
	1º suplente	Marcus Toseli (Bambam)	Vereador	
	2º suplente	Robson Teixeira da Silva	Assessor	
Comissão de Desporto, Cultura e Lazer Assembleia legislativa	Titular	Ricardo Magalhães Garcia Gutierrez.	Vereador	2296
	1º suplente	Ana Cristina Borges Pereira.	Assessora	2799

1 A antiga Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Trânsito, foi desmembrada e permanece agora neste, apenas a Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 11/2020
 Processo Administrativo: nº 3225/2020
 O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa a licitação supra-citada, que tem por objeto: Aquisição de material gráfico, confecção de capachos personalizados para atendimento às necessidades da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – doravante denominada CODEMAR, por meio de registro de preço. Data: 11/09/2020 às 10:00h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <http://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 37/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12871/2018.
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA;
 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº37/2018 POR 12 (DOZE) MESES;
 VALOR: R\$10.510.341,96 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL Nº09/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;
 EMPENHO N.º: 409/2020 e 414/2020;
 DATA DE ASSINATURA: 13/07/2020.
 MARICÁ, 17 DE AGOSTO DE 2020
 José Orlando Dias
 Diretor Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 38/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20656/2017.
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI;
 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, A CONTAR DE 31 DE JULHO DE 2020, E ACRÉSCIMO DE VALOR NA ORDEM DE 24,97%, NOS TERMOS DA RBAC Nº153,164 E IS Nº164, EM SIMETRIA COM A LEI FEDERAL Nº12.725/2012, QUE DEFINE OS PROCEDIMENTOS DE USO DE SOLO NAS ÁREAS CONTÍGUAS AO AERÓDROMO E CONAMA Nº466/2015, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE MANEJO DE FAUNA EM AERÓDROMOS PMFA;
 VALOR: R\$ 178.881,76 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS);
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E NAS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES;
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.781.0068.1055;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES;
 EMPENHO N.º: 437/2020;
 DATA DE ASSINATURA: 30/07/2020.
 MARICÁ, 17 DE AGOSTO DE 2020
 José Orlando de Azevedo Dias
 Diretor Presidente

PORTARIA Nº 179/2020
 ORDEM DE PARALISAÇÃO
 Estamos emitindo ORDEM DE PARALISAÇÃO com efeitos a partir da data de 17 de agosto de 2020 ao contrato nº 12/2020 do processo administrativo nº 26247/2019.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CARRO CONTRA INCÊNDIO (CCI).
 Maricá, 17 de agosto de 2020.
 José Orlando de Azevedo Dias
 Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9747/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
 AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 29, inciso I da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para Contratação de empresa

especializada para prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos em área a ser prospectada a possível implantação de novos projetos do Sítio Aeroportuário. Em favor da empresa TRUE LIFE SERVIÇOS DE GEOMENSURA LTDA – CNPJ Nº 07.774.412/0001-28, no valor de R\$ 47.148,50 (Quarenta e sete mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
Em 18 de agosto de 2020.
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente

CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ

PORTARIA CONCIDADE nº 004 de 17 de agosto de 2020.
O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE MARICÁ – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 145/06 e no Decreto Municipal nº 76/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica indicada para uma das vagas reservadas para as Entidades dos Movimentos sociais e populares, institucionalizados ou não, a Srª Aline Simonassi dos Santos Freitas em substituição ao Sr André Luiz Costa Labre.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 11/08/2020.
Publique-se!
Celso Cabral Nunes
Presidente
CONCIDADE MARICÁ

PORTARIA CONCIDADE nº 005 de 17 de agosto de 2020.
O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE MARICÁ – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 145/06 e no Decreto Municipal nº 76/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica indicada para uma das vagas reservadas para as Entidades dos Movimentos sociais e populares, institucionalizados ou não, a Srª Renata Cléa Redoglia em substituição a Srª Maria Cleivane Araujo Silva.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 14/08/2020.
Publique-se!
Celso Cabral Nunes
Presidente
CONCIDADE MARICÁ

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

Portaria EPT nº 2021/2020, de 17 de agosto de 2020.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0020854/2017, de 19/09/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório da servidora efetiva ALICEANE VALVERDE RODRIGUES, Consultora de Operações, matrícula 1100134:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 17 de agosto de 2020.
CELSON HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2022/2020, de 17 de agosto de 2020.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0006153/2017, de 23/03/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo BRAZ NETO ALECRIM CARDOSO, Motorista, matrícula 1100057:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 17 de agosto de 2020.
CELSON HADDAD LOPES
Presidente EPT

Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2023/2020, de 17 de agosto de 2020.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012565/2017, de 09/06/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo CARLOS EDUARDO BENTO, Motorista, matrícula 1100085:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 17 de agosto de 2020.
CELSON HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2024/2020, de 17 de agosto de 2020.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0019182/2016, de 28/12/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 01 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo DAVIDSON ANDRÉ GUEDES, Assistente Operacional, matrícula 1100054:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 17 de agosto de 2020.
CELSON HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2025/2020, de 17 de agosto de 2020.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0016536/2016, de 08/11/2016,
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo LUIZ PAULO LOPES DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula 1100042:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 17 de agosto de 2020.
CELSON HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2026/2020, de 17 de agosto de 2020.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012530/2017, de 09/06/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo NATANAEL COUTINHO DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula 1100072:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 17 de agosto de 2020.
CELSON HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2027/2020, de 17 de agosto de 2020.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o

disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012572/2017, de 09/06/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo WAGNER DA ROCHA BARBOZA, Motorista, matrícula 1100088:
MÉDIA GERAL OBTIDA: 5,0
CONCEITO GERAL OBTIDO: Plenamente Satisfatório.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 17 de agosto de 2020.
CELSON HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

Portaria EPT nº 2028/2020, de 18 de agosto de 2020.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012514/2017, de 09/06/2017,
ERRATA:
Art. 1º Retificar a publicação da Portaria de nº 1978/2020 no JOM nº 1073, de 20/07/2020, dando publicidade à avaliação do estágio probatório do servidor PAULO HENRIQUE VALÉRIO DA SILVA, Motorista, matrícula 1100069.
Onde se lê:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo PAULO HENRIQUE VALERIO DA SILVA, Motorista, matrícula 1100069:
Leia-se:
Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo PAULO HENRIQUE VALERIO DA SILVA, Motorista, matrícula 1100069:
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 18 de agosto de 2020.
CELSON HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 2029 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, X, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de outubro de 2.014, bem como o apresentado no processo nº 0030497/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Deferir o pedido formulado pelo servidor Luiz Felipe Feijó da Silva, matrícula 1100078, concedendo-lhe o percentual 10%, de acordo com o Artigo 83, “a” da Lei Complementar nº 001/90;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 07 de abril de 2020.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,
Maricá, 18 de agosto de 2020.
CELSON HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 003/2019 - IDR, REFERENTE AO PROCESSO Nº 9026/2019.
COMUNICADO
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte determinação:
Considerando os fundamentos demonstrados nos autos do processo em epígrafe, REVOGA-SE, com efeito ex-nunc, o ato que determinou a suspensão da execução do Contrato nº 003/2019, firmado com a empresa TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.033.739/0001-86, em 17 de março de 2020, por motivo de adoção de medidas de prevenção do coronavírus (COVID-19), em conformidade com o Decreto Municipal nº 498 de 16 de março de 2020, a fim de que seja retomada a execução integral de seu objeto, a partir da assinatura deste termo.
Maricá, 17 de agosto de 2020.
ALAN APARECIDO NOVAIS E ALVES
Presidente do IDR
Matrícula: 700.000

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº61 /2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 163/ 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, CLAUDIA PEREIRA NERES DE OLIVEIRA matrícula nº2181/7347, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 11 de Agosto de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

PORTARIA Nº62 /2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 047/ 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, ÚRSULA FÉRRAS PEÇANHA matrícula nº6156, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 11 de Agosto de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

PORTARIA Nº64 /2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 173/ 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, CACIA REGINA DA SILVA CASTRO matrícula nº2252, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 18 de Agosto de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

PORTARIA Nº65 /2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 143/ 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, LUCIA HELENA DA SILVA MOURÃO PINTO matrícula nº5475, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 18 de Agosto de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

PORTARIA Nº66 /2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 97/ 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, VERÔNICA DE LIMA BASTOS ROQUE matrícula nº4223/6217, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 18 de Agosto de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

PORTARIA Nº67 /2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 250/ 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, NATHALIA DA COSTA SANTOS matrícula nº6651, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 18 de Agosto de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

PORTARIA Nº68 /2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 83/ 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, ANDREA DA SILVA matrícula nº2410, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 18 de Agosto de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

PORTARIA Nº69 /2020

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 127/ 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora, MARILZA DA SILVA BARCELOS matrícula nº2789, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 18 de Agosto de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

ERRATA

No Extrato nº 17/2020 de 11 de agosto de 2020, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 1079 de 17 de agosto de 2020, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: ...CNPJ Nº 064.198.164/0001-60...

Leia-se: ... CNPJ Nº 61.198.164/0001-60...

Maricá, 18 de agosto de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº 109/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 500166, com validade a partir de 14.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-1 de ASSESSOR ESPECIAL 01, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.08.2020.

Maricá, 14 de Agosto de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 110/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CARLOS ALEXANDRE QUINTANILHA SALDANHA, matrícula nº 500121, com validade a partir de 14.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS1 de ASSESSOR ESPECIAL 01, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.08.2020.

Maricá, 14 de Agosto de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 111/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, GUSTAVO FERREIRA LOBO JUNIOR, matrícula nº 500127, com validade a partir de 14.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS1 de ASSESSOR ESPECIAL 01, lotado na Diretoria Operacional De Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.08.2020.

Maricá, 14 de Agosto de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 112/2020

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, IGOR NUNES CORREA, matrícula nº 500290, com validade a partir de 14.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo CDIV de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.08.2020.
Maricá, 14 de Agosto de 2020.
Renato da Costa Machado
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA nº 113, DE 18 DE Agosto DE 2020.
Solicitação por meio do Ofício nº 006/2020 a prorrogação do prazo pelo período de 60 dias para conclusão de trabalhos
Considerando o determinado pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE-RJ nº 238.821-9/2018 (nº de origem 806.610-0/2018 e 806.605-5/2015), por meio da decisão plenária, de 16 de março de 2020, quanto à adoção das medidas administrativas necessárias à caracterização ou elisão dos danos referentes à execução do Contrato nº 05/2019 e seguintes, cujo objeto refiram-se à prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos;
Considerando a solicitação formulada pela Diretoria Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição, por meio do Memorando nº DOP-CRV-147/2020, de 15 de maio de 2020, quanto à indicação de servidores para compor Comissão Mista de Averiguação;
Considerando o Parágrafo único. O prazo para execução dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação, desta portaria, admitindo-se prorrogação, por igual período, mediante justificativa.
Considerando a Solicitação por meio do Ofício nº 006/2020 a prorrogação do prazo pelo período de 60 dias.
O PRESIDENTE DA SOMAR, no uso das atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, por meio desta Portaria o período solicitado de prorrogação, para que possam ser concluídos os trabalhos da Comissão, para elucidação de eventuais ilícitos nos contratos averiguados.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maricá, 18 de agosto de 2020.
Renato da Costa Machado
Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16305/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020
Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria Interna, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 158/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na veiculação, em jornal de grande circulação, de avisos de licitações, erratas e editais, resultado de impugnações e de recursos e outros atos oficiais de interesse da Administração, adjudicando o objeto em favor da empresa Editora A Notícia, CNPJ 40.213.951/0001-63, no valor de R\$ 388.908,00 (Trezentos e oitenta e oito mil novecentos e oito reais).
Em, 13 de agosto de 2020.
Marcelo Rosa Fernandes
Mat. 500.002
Diretor Operacional de Administração e Finanças

Ata de R.P. nº 99/2020
Processo Administrativo Nº 14515/2019
Validade: 13/09/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL
Ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por MARCELO ROSA FERNANDES portador (a) do R.G 11250088-9 DETRAN/RJ e inscrito (a) no CPF sob nº 051.772.217-84, e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A EBEC situada na Av. Barão Homem de Melo, nº 2681, salas 101/102 – Bairro Estoril – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-085, CNPJ: 17.162.280/0001-37 neste ato representado por seu representante legal JORGE LASMAR JÚNIOR, portador do RG nº 10.496/D-CREA e inscrito no CPF sob nº 164.304.686-15 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 2168 à 2176, HOMOLOGADA às fls. 2209 ambas do processo administrativo nº 14515/2019, referente ao Pregão Presencial nº 31/2019.
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.
1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Qde	Marca	Valor Unit.	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Serviço de Locação de Veículo tipo Serviço HATCH: Motor: mínimo 1.0 cilindradas e maior que 80 cv; número de portas: 04 (quatro); Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista; combustível: Gasolina e/ou Álcool; Direção Hidráulica; rádio Am/Fm; Ar condicionado; Vidro elétrico; apoio de cabeça no banco traseiro, trava elétrica; Grade protetora do motor e cárter; Acessórios obrigatórios (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo) cor branca ou prata, (veículo novo). O veículo deve ser envelopado, conforme arte em anexo.	34	V O L K S W A - GEN GOL 1.0	R\$ 1.585,00	R\$ 53.890,00	R\$ 646.680,00
3	Serviço de Locação Veículo Tipo UTILITÁRIO C/ CAÇAMBA: Motor Flex, 2 portas, 1.6 Total Flex, injeção eletrônica multiponto, rodas de aço 6Jx14, PNEUS 175/70 r14 88T e rádio AM FM, capacidade de caçamba (cintos de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); cor branca ou prata. (veículo novo). O veículo deve ser envelopado, conforme arte em anexo.	24	V O L K S W A - GEN SAVEIRO 1.6	R\$ 2.070,00	R\$ 49.680,00	R\$ 596.160,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.242.840,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA
3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato
3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.
3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.
3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.
3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.
3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.
3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.
4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES
4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.
4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.
I - Advertência;
II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos

fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

- DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

- DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

- DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

- DIRETORIA JURÍDICA

- CONTROLADORIA INTERNA

- PRESIDÊNCIA

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os

órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de

serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 14 de agosto de 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JORGE LASMAR JÚNIOR

EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A EBEC

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2020

A SOMAR – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, com sede à Rua Alfredo de Andrade, s/n caxito, Maricá/RJ, Torno público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 57/2020, publicada no JOM do dia 17 de agosto de 2020, oriundas do pregão presencial nº58/2019 para:

Onde se lê:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
01	Adesivo Trava Rosca - Anaeróbico monocomponente, para travamento de peças rosqueadas, como porcas e parafusos, evitando o afrouxamento causado por vibrações, impactos e variações térmicas. Adesivo de baixo torque. Possui uma cura (secagem) inicial em 20 minutos e uma cura (secagem) total em 24 horas, na cor roxa.	UND	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
03	Alicate Tipo Telefone com Bico Reto de 6 Pol, Fabricado em aço cromo vanádio de alta resistência e durabilidade, cabo ergonômico injetado em polipropileno e borracha termoplástica, resistente a abrasão química, ferramenta usinada com precisão e tratado, Utilizado para segurar, torcer, puxar e cortar arames de cobre em trabalhos de eletroeletrônica, Adere a norma DIN ISO 5745, Comprimento: 6" (163mm), Capacidade de corte: Aço: 1,6; Cobre 2,8 e Latão 1,8.	UND	1	R\$ 58,80	R\$ 58,80
04	Alicate Universal Profissional de 8 Pol, Fabricado em aço vanádio, Com suas mandíbulas planas e ovaladas podemos segurar com firmeza superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal, Utilizando as partes internas do cabo (região retificada próxima a articulação do alicate), podemos pensar terminais, Cabo isolado para 1000V, Finalidades específicas de uso, tais como: Cortar fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, alumínio, plástico e aço com diâmetro máximo de 2 mm.	UND	2	R\$ 18,60	R\$ 37,20
05	Armário Para Ferramentas 5 Gavetas 1401L Chapa reforçada de aço especial; Acabamento em pintura na cor azul; Equipado com 5 gavetas nternas e fechadura central, com 2 cópias de chaves; Armário possui dois furos com diâmetro de 16 mm, na parte de traz, para fixação na parede; fornecido com suportes e ganchos móveis, para distribuir as ferramentas. Dimensões externas: 1250/2400' x 955 x 270/880' mm (comprimento x altura x largura); 3 gavetas pequenas: 210 x 47 x 480 mm (comprimento x altura x largura); 1 gaveta média: 210 x 73 x 480 mm (comprimento x altura x largura) e 1 gaveta grande: 210 x 128 x 480 mm (comprimento x altura x largura).	UND	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
06	Balde de 20Kg de Graxa Azul ou Rolamento: Graxa Azul ou graxa para rolamentos, é produzida com sabão de lítio e óleo de viscosidade média, conta com aditivos especialmente selecionados para assegurar boa estabilidade mecânica, proteção contra oxidação e resistência ao calor moderado. Especificação: Tipo de sabão: Lítio; Grau NLGI: 2; Penetração trabalhada 60x à 25°C: 265 – 295; Cor: Azul; Ponto de Gota: 185°C; Estado físico: Pastoso.	UND	5	R\$ 213,00	R\$ 1.065,00
07	Bancada modular 2000x840x700mm c/1 módulo de 7 gavetas: Descrição do produto: módulo em chapa reforçada de aço especial, tampo em madeira de chapas compensadas multilâminas naval e suporte em chapas resistentes de aço especial no formato de u. Suporte e módulo com estrutura pintada na cor azul, gavetas pintadas na cor cinza padrão, tampo com proteção em pintura stain. Cor: azul cinza e tampo com pintura stain; material: aço especial e madeira; modelo: 30820-84622; quantidade de gavetas: 7 capacidade de carga por gaveta: 30 kg distribuídos; capacidade de carga estática: 250 kg distribuídos. Conteúdo da embalagem: uma bancada dimensões aproximadas da embalagem: 200 x 84 x 70 cm; peso aproximado da embalagem: 110 kg; informações adicionais: módulo em chapa reforçada de aço especial.	UND	1	R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00

12	Cavelete Mecânico para 7 Toneladas (Par), Alta resistência e estabilidade Operação simples e segura, Altura máxima (mm): 420, Altura mínima (mm): 250, Capacidade (Ton): 7, Dimensões da base (mm): 205 x 210, Peso 7KG.	UND	2	R\$ 324,60	R\$ 649,20
13	Chave de Fenda 1/4 x 12 Polegadas, Aço vanádio; Haste niquelada e cromada; Cabo em polipropileno azul; Ponta fosfatizada; Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda simples.	UND	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
14	Chave de Fenda 1/4 X 6 Pol, Produzida em aço vanádio; Haste niquelada e cromada; Cabo em polipropileno azul; Ponta fosfatizada.	UND	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
15	Chave de Fenda 3/16 x 5, Fabricada em Vanádio; Haste niquelada e cromada; Cabo em polipropileno azul; Ponta fosfatizada; Chave com lâmina redonda, resistente	UND	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
16	Chave de Fenda 5/16 X 8 Pol, Chave de fenda simples; Aço vanádio; Haste niquelada e cromada; Cabo em polipropileno azul; Ponta fosfatizada; Chave com lâmina redonda, resistente	UND	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
17	Chave de Fenda Cotoco 1/4 x 1.1/2 Pol, Fabricado em aço vanádio; Haste niquelada e cromada; Cabo em polipropileno azul; Chave com lâmina redonda, formato curto.	UND	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
18	Chave de Fenda de 1/2 x 14 pol, Aço vanádio; • Haste niquelada e cromada; Ponta fosfatizada	UND	1	R\$ 31,00	R\$ 31,00
19	Chave de Fenda Ponta Cruzada de 1/4 x 14 Pol. PH2, Possui a haste em aço e cabo em polímero na cor azul, Com acabamento niquelado, cromado e com ponta escurecida. A chave possui haste redonda e resistente, Cabo na cor azul, A haste em aço e cabo em polímero, Acabamento niquelado, cromado e com ponta escurecida.	UND	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
20	Chave Inglesa 18 POL, Aço-liga de alta resistência mecânica. Fosfatizado. Cabeça lixada. A espessura da extremidade da boca é delgada.	UND	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
21	Chave para cano (grifo) 18 pol, Cabeça e castanha em aço-liga de alta resistência mecânica, Cabo em ferro fundido nodular, Cabo com pintura eletrostática na cor vermelha, Capacidade de abertura 76 mm, Para tubos até 2.1/2"	UND	1	R\$ 66,50	R\$ 66,50
22	Chave para cano (grifo) 24 pol, Capacidade de abertura 89 mm, Cabeça em aço forjado e temperado, Acabamento superficial fosfatizado e laterais lixadas, Cabo com pintura eletrostática na cor vermelha, Utilizada em canos hidráulicos e suas conexões	UND	1	R\$ 83,00	R\$ 83,00
24	Chave Philips 5/16 x 8 Pol, Chave de fenda cruzada; Medida: 5/16 x 8"; Aço vanádio; Haste niquelada e cromada; Cabo em polipropileno azul; Ponta fosfatizada	UND	1	R\$ 6,90	R\$ 6,90
25	Chave Philips de 1/4 X 6 Pol, Chave de fenda cruzada; Medida: 5/16 x 8"; Aço vanádio; Haste niquelada e cromada; Cabo em polipropileno azul; Ponta fosfatizada	UND	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
26	Chave Phillips Cotoco de 1/4 Pol, Haste em Cromo Vanádio, Acabamento cromado, Ponta fosfatizada e magnetizada, Medida: 1/4 pol. x 1.1/2pol (6x38 mm)	UND	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
27	Chave saca filtro de óleo regulável 89 a 98mm, Feito para a troca de filtro de óleo, com uma tira de aço inoxidável.	UND	1	R\$ 41,80	R\$ 41,80
28	Cimento vulcanizante, Possuem resinas especiais que facilitam a aderência e aceleradores que asseguram a vulcanização dos manchões, reparos a frio sobre câmaras de ar e manchões a frio sobre os internos de pneus, Peso líquido: 0,725 Kg	UND	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
29	Compressor de ar a diesel 20 pés, 200 litros, 175 libras, Potência: 7 hp Reservatório de Ar: 200 Litros Acionamento: Diesel, Dimensões CxLxA: 140x49x112 cm Peso:170 Kg, Motor Diesel Branco , partida elétrica e manual a corda , 20 Pés Cubicos por Minuto , 175lbs de Pressão , tipo contínuo , manômetro do reservatório, Unidade Compressora: 2 cilindros em V , 875 RPM , com reservatório de óleo, Indicado para trabalhar com ferramentas pneumáticas , borracharia , pinturas e outros serviços em locais sem eletricidade disponível	UND	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
30	Engate Rápido de 1/4 Pol. Fêmea, Fabricado em aço, Utilizados nas transferência de ar, gases ou líquidos utilizados também em sistemas de ar-comprimido, equipamentos de pintura e lubrificação, bicos para encher pneus, pulverizadores, rodo calibradores, ferramentas pneumáticas, linhas de ar-comprimido, etc, Diâmetro interno: 1/4 ", Vedação: Borracha Nitrílica, Molas: aço DIN 17223/64C, Pressão máx. trabalho: 250 lbs/ pol2/ 16bar, Vazão: 0,96 Nm3/min. (6 kgf/ cm² press.)	UND	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
31	Engraxadeira Manual com Disco Compactador e Balde de 15kg, Acionamento por alavanca,Tampa compactadora com mola, Mangueira em trama de aço, Compactador em nylon injetado	UND	2	R\$ 237,49	R\$ 474,98
32	Engraxadeira Manual De Balde 7 Kg com Compactor, Indicado para lubrificação de eixos, molas e peças em geral que exigem lubrificação para seu bom funcionamento, Pressão de trabalho pode alcançar 5.000 PSI, Pintura eletrostática a pó externo e interno borrifado, Cabeçote em aço, Vazão de 4 gramas por acionamento, Dimensões do produto montado (L: 215 mm X A: 325mm X C: 315m), Peso líquido: 3,039Kg	UND	5	R\$ 118,50	R\$ 592,50
33	Funil com 2 Curvas para Uso Geral, Metálico, construído com chapas de aço e tubos de aços conificados , soldados eletronicamente, Para uso geral com dois cotovelos	UND	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
34	Funil para injetora tubo longo 315mm, Funil injetor metálico construído com chapas de aço e tubos de aços conificados, soldados eletronicamente, Tubo longo e comprimento 315 mm.	UND	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
35	Furadeira de Bancada com Mandril de 5/8 Pol. com 1/2 HP Trifásico 220/380V, Corpo, base e polias em ferro fundido cinzento e eixo de cremalheira em aço 1045, Rolamentos do eixo da cremalheira blindados, Suporte do motor com esticador permitindo rápida troca de correia, Coluna em aço tubular, Uso profissional, Potência máxima do motor: 1/2 HP – 0,37 W, Tensão: 220 / 380 V, Rotação do motor: 1.725 rpm, Mandril: 5/8", Capacidade de corte: 16 mm, Cone morse: LB-18, Profundidade de corte: 110 mm, Número de velocidades: 4, Correia usada: A-39, Frequência: 60 Hz	UND	1	R\$ 1.159,00	R\$ 1.159,00
36	Guincho Hidráulico 2 Toneladas com Prolongador Estrutura em aço reforçado, Roda de ferro fundido, Possui braço prolongador para facilitar a movimentação, quanto maior for a extensão do braço menor será a capacidade de carga. Capacidade: 2,0 Toneladas, Altura total: 1870mm, Comprimento total: 2390mm, Comprimento braço recuado /chão: 1630mm, Comprimento braço aberto /chão: 2070mm, Distancia mínima do braço/chão: 880mm, Distancia máxima do braço/chão: 2700mm, Largura entre pernas: 900mm, Curso do pistão: 310mm	UND	1	R\$ 2.901,45	R\$ 2.901,45
37	Jogo de Alicates para Anéis Internos e Externos com 04 Peças, Fabricado em aço cromo vanádio, Possuem tratamento térmico especial e acabamento de primeira, Projetado para colocar anéis de retenção, Possui mola para reduzir a fadiga no uso. Jogo com 04 peças, sendo: - Alicates para anéis interno com bico reto 1.8 x 180 mm (7"), - Alicates para anéis externo com bico reto 1.8 x 180 mm (7"), - Alicates para anéis interno com bico curvo 1.8 x 170 mm (6-3/4"), - Alicates para anéis externo com bico curvo 1.8 x 170 mm (6-3/4")	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
38	Jogo de Broca SDS Utilizado para perfurar concreto Composto por 5 peças, com as seguintes medidas:05 x 110 mm, 06 x 110 mm, 06 x 160 mm, 08 x 110 mm, 08 x 160 mm	UND	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00
39	Jogo de chave allen 1/16 A 1 42-19P 19 peças 1/16,5/64,3/32,1/8,5/32,3/16,7/32,1/4,5/16,3/8,7/16,1/2,9/16,5/8,11/16,3/4,7/8,1".9/64, Aço Vanádio, - Fosfatizada/escurecida, Chaves para parafusos com sextavado interno, Tipo: Curta	UND	1	R\$ 472,00	R\$ 472,00
40	Jogo de chave biela 8mm a 19mm, Aço Vanádio, Niquelado e cromado, Modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas, Chave com sextavado interno, Os dois lados sextavados de mesma medida, Jogo: 12 peças (8x8; 9x9; 10x10; 11x11; 12x12; 13x13; 14x14; 15x15; 16x16; 17x17; 18x18; 19x19 mm)	UND	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00

41	Jogo de chave combinada 6 a 50mm, Aço Vanádio; 33 pçs, Chave combinada niquelada e cromada, com um lado boca e outro unit drive com as msm medidas, Peso (kg): 0,92	UND	1	R\$ 1.405,00	R\$ 1.405,00
42	Jogo de Chave Estrela de 6 a 32 mm com 12 Peças, Produzida em aço especial, niquelado e cromado, Medidas diferentes de cada lado, Com 12 peças: - 6x7, 8x9, 10x11, 12x13, 14x15, 16x17, 18x19, 20x22, 21x23, 24x26, 25x28 e 27x32 mm	UND	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
43	Jogo de Pontas Montadas 5 Peças, Material composto de oxido de alumínio, Haste: 1/4", Utilizado em retificadeiras para usinagem, retifica em geral para desbastes em locais de difícil acesso. Contém 05 Peças sendo: 03 Peças cônicas, 01 Peça cilíndrica e 01 Peça esférica	UND	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
44	Jogo de Serra Copo Aço carbono temperado, Profundidade máxima de corte: 25mm, Para furos em madeiras, compensados e placas de gesso. 8 Serras copo: 3/4" (19mm), 7/8" (22mm), 1" (25mm), 1-1/8" (29mm), 1-1/2" (38mm), 1-3/4" (44mm), 2" (51mm) e 2-1/2" (64mm) 2 Hastes de 1/4" e 3/8" 1 Chave allen	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
45	Jogo de Soquete 3/4 Estriado do 7/8 a 2 pol, Fabricada em aço vanadium , com parede fina para melhor encaixe; Composto por 14 peças sendo; Soquetes estriados : 7/8", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/4", 1.7/16", 1.1/2", 1.5/8", 1.13/16", e 2". Catraca Reversível Extensão 8" Extensão 16" Cabo "T"	UND	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
47	Jogo de Soquetes Sextavado 22 a 50 mm e Acessórios com Encaixe de 3/4 Pol. Contém 14 peças. Especificações técnicas: Produzido com aço vanádio, Soquete sextavado 3/4 de 22mm, Soquete sextavado 3/4 de 24mm, Soquete sextavado 3/4 de 27mm, Soquete sextavado 3/4 de 30mm, Soquete sextavado 3/4 de 32mm, Soquete sextavado 3/4 de 36mm, Soquete sextavado 3/4 de 38mm, Soquete sextavado 3/4 de 41mm, Soquete sextavado 3/4 de 46mm, Soquete sextavado 3/4 de 50mm, Cabo T 3/4Pol, Extensão 3/4 de 8 Pol.Extensão 3/4 de 16 Pol. Catraca reversível 3/4 de 2	UND	1	R\$ 975,00	R\$ 975,00
48	Kit Parafusadeira de Impacto + Mangueira 20m Brflex + Óleo Pneumático 1 (um) Óleo para Sistemas Pneumáticos, 3 (três) Adaptador 1/2 Pol. Rosca Macho para Mangueira 1/2 Pol, 1 (um) Filtro Regulador e Lubrificador de 1/2 Pol, 1 (um) Mangueira Preta para Ar ou Água 1/2 Pol. - Rolo com 20 m, 1 (um) Chave Parafusadeira de Impacto Pneumática com Eixo de 3/4 Pol. Curta 1.200 N.m, 1 (um) Abraçadeira de Aço 14/22 Pol. para Mangueira de 1/2 Pol. com 5 Peças - ARCOM-ARC-K-020-K5 Veja Detalhes, 1 (um) Engate Rápido com Rosca Fêmea de 1/4 Pol. BSP com 02 Adaptadores	UND	1	R\$ 925,00	R\$ 925,00
49	Kit Pistola de Ar Espiral PU Com Gatilho. Pistola de ar com gatilho, Utilizada para limpeza em geral	UND	1	R\$ 64,00	R\$ 64,00
50	Luminária de bancada articulada. Resistente e flexível, possui estrutura em chapa e tubo de aço, e a altura da haste pode ser ajustada conforme sua necessidade.	UND	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
51	LUVA PARA MECÂNICOS - GGG Projetadas para oferecer conforto total de 360° nas mãos e proteção contra a maioria dos cortes e arranhões; Características: Proteção total de 360° contra a maioria dos cortes e arranhões nas mãos, Livre de látex, O revestimento de palma de poliuretano proporciona excelente aderência ao mesmo tempo que preserva a destreza/manuseio, Ultra leve e disponível em dois tamanhos diferentes. Pode ser lavada na máquina.	UND	5	R\$ 116,00	R\$ 580,00
52	Macaco Garrafa Hidro Pneumático de 20 Toneladas, Possui alça para facilitar o transporte, Projetado e construído para facilitar a elevação de uma parte do veículo. Especificações Técnicas: Capacidade: 20ton, Altura mínima: 260mm, Altura máxima: 510mm, Curso do fuso: 80mm, Curso do pistão: 170mm, Encaixe da saída de ar: 1/4 NPT, Pressão de ar: 0.75-0.85MPA	UND	1	R\$ 869,00	R\$ 869,00
53	Macaco tipo Jacaré 1370mm 5T com Roda de Ferro, Macaco hidráulico para troca de pneus especiais, para Van e Micro-ônibus. Conta com capacidade de até 5 toneladas e rodas de ferro. Especificações Técnicas: Capacidade: 5 toneladas, Comprimento: 1370mm, Largura: 160mm, Altura Mínima: 165mm, Altura Máxima: 550mm, Peso: 88Kg	UND	1	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00
54	Mangueira Espiral em Poliamida Azul de 15 Metros - 1/4 Pol, Mangueira espiral, Cor: Azul, Fabricada em PA (poliamida), Equipada com conexões NPT nas duas extremidades, Comprimento: 15 metros, Encaixe: 1/4". Aplicação: Em postos de serviços, oficinas mecânicas, concessionárias de veículos leves e pesados Utilizado em equipamento pneumáticos, linhas de lubrificação, ar ou refrigeração na aplicação de produtos químicos ou solvente etc	UND	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
55	Máquina de Furar Combinada com Martelate 24mm: Martetele combinado possui motor com dupla isolamento, oferecendo segurança e alto desempenho. Velocidade variável, Encaixe SDS Plus, Rotação reversível, Adaptável a coletor / aspirador de pó, Limitador de torque. - Especificações Técnicas: Código: HR2470BR-127V, Tensão: 110V, Potência: 800W, Rotações por minuto: 0 – 1100, Impactos por minuto: 0 – 4500. Capacidades: Concreto: 24mm, Aço: 13mm, Madeira: 32mm, Dimensões (C x L x A): 370 x 84 x 214mm, Peso: 2.9kg. Acompanha: Punho completo, Limitador de profundidade, Kit de brocas, de medidas: 5 x 110mm – 6 x 110mm – 6 x 160mm – 8 x 110mm – 8 x 160mm, Maleta.	UND	1	R\$ 1.108,00	R\$ 1.108,00
57	Multímetro Digital de 8 Funções, Aborda trabalhos que lidam com a corrente AC, DC, ohms e amplificadores por conta própria, com leituras precisas projetadas na tela LCD de 2.000 contadores. Este multímetro de qualidade profissional vem com cabos de teste. Multímetro digital Craftsman 8 função com 20 faixas para manutenção segura da casa, suporte de inclinação, bem como coldre de borracha, Testes de baterias de 1,5 e 9 volts, 8 funções e 18 linhas para extrema precisão	UND	1	R\$ 164,00	R\$ 164,00
58	Paquímetro Digital em Aço 150mm, Possibilidade de medição externa, interna, profundidade e ressaltos, Aço inoxidável temperado de alta resistência, Indicador de cristal líquido com 5 dígitos mais o sinal (-) e a indicação milímetro/polegada, Leitura 0,01mm/.0005", Repetitividade: 0,01mm/.0005", Função zero em qualquer ponto, Tecla de Liga/Desliga, Tecla conversora mm/polegada, Indicação de bateria com carga (dígitos piscando), Com roldana para ajuste rápido, Possui parafuso de fixação, Alimentação por bateria tipo SR-44	UND	1	R\$ 587,00	R\$ 587,00
59	Pistola pulverizadora de cano curto corpo em nylon, Para Limpeza E Pulverização De Máquinas E Equipamentos - Acionado Por Botão, Corpo Injetado Em Nylon Com Fibras De Vidro De Grande Resistência , Sem Caneca. Consumo De Ar : 10,6 PCM	UND	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
61	Reparo para Câmara de Ar Eco R-04 com 40 Unidades. Possuem espessura extrafina e seu poder de expansão acompanha a elasticidade da câmara, não criando calosidades, Utilizam o sistema a frio de vulcanização (químico), que não submete as câmaras-de-ar ao calor, prolongando sua vida útil, Em sua composição, seja usado mais de 70% de matérias-primas provenientes de fontes renováveis, de origem vegetal, substituindo produtos de origem fósseis, que não se renovam na natureza. Diâmetro: 43 mm, Largura da borda: 9 mm	UND	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
62	Reparo para Pneu sem Câmara R-03 com 40 Unidades. Possuem espessura extrafina e seu poder de expansão acompanha a elasticidade da câmara, não criando calosidades, Utilizam o sistema a frio de vulcanização (químico), que não submete as câmaras-de-ar ao calor, prolongando sua vida útil, Em sua composição, seja usado mais de 70% de matérias-primas provenientes de fontes renováveis, de origem vegetal, substituindo produtos de origem fósseis, que não se renovam na natureza. Diâmetro: 60 mm, Largura da borda: 8 mm.	UND	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00

63	Talha Manual capacidade 0,5 toneladas elevação 3 metros. Talha manual CSM TC500 capacidade 0,5 toneladas elevação 3 metros, Suas principais aplicações são encontradas em indústrias, oficinas, frigoríficos .matadouros, na construção civil, lavouras e em diversas outras atividades. Características: Funcionamento Fácil e seguro, Facilidade no transporte e instalação, Menor necessidade de assistência técnica. Especificações Técnicas: Capacidade de suspensão: 500Kg, Altura de elevação: 3m, Peso: 8Kg, Esforço necessário máxmo: 221N	UND	1	R\$ 442,00	R\$ 442,00
64	Torquímetro Estalo - 5 a 50 N.m - Cabeça fixa 1/2", Subdivisão: 2,5 N.m, Comprimento: 400mm, Peso: 1,2 kg. Características de Construção: Elemento sensor tipo mola; Mecanismo de estalo com roldana, oferecendo máxima exatidão e repetibilidade; Torques para o sentido horário e anti-horário invertendo o quadrado de encaixe (maior exatidão); Exatidão +/- 4% entre 20% e 100% da escala	UND	1	R\$ 666,00	R\$ 666,00
65	Vaselina sólida mineral 3kgs. Produto derivado do petróleo, Lubrificante pastoso ideal na lubrificação e proteção de peças e partes diversas contra a ação de ferrugem, Conteúdo: 3 Kg	UND	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
66	Martelete combinado 24MM com encaixe SDS Plus 800 WATTS, HR2470 – 220 Volts	UND	2	R\$ 798,62	R\$ 1.597,24
67	Jogo de Brocas SDS Plus 6 a 12mm, 12 peças	UND	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
68	Graxa Azul ou Graxa para Rolamento Balde de 20kg	UND	20	R\$ 372,00	R\$ 7.440,00
69	Lavadora de Peças , 22 Litros para Oficinas	UND	1	R\$ 591,00	R\$ 591,00
70	Coletor de Óleo, 50 Litros com Rodas, Cinza	UND	1	R\$ 306,00	R\$ 306,00
71	Medidor de Distância Trena Laser Digital Profissional, 40m com Calculo de Área	UND	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
72	Chave Grifo, 36 POL 225-36	UND	1	R\$ 219,00	R\$ 219,00
73	kit o-ring polegada vedação gr-71, 30 medidas 382 peças	UND	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
74	Alicate de pressão com medida total de 10" (224mm), abertura maxima da boca de 1.1/8 (28mm), mordente grip, aço cromo vanádio, acabamento niquelado e cromo.	UND	9	R\$ 49,00	R\$ 441,00
75	Alicate rebitador "pop" corpo em alumínio, alavanca forjada e pinos de aço, com pontas de 2,4mm - 3,2mm - 4,0mm - 4,8mm	UND	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
76	Alicate para trava aço especial, cabo emborrachado e acabamento polido nº 6	UND	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
77	Alicate para trava aço especial, cabo emborrachado e acabamento polido nº 8	UND	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
78	Alicate para trava aço especial, cabo emborrachado e acabamento polido nº 10	UND	6	R\$ 19,04	R\$ 114,24
79	Alicate de bico nº 6 1/2" bico meia cana curto, cabo antideslizante com abas protetoras, em aço especial, acabamento polido.	UND	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00
80	Alicate de corte diagonal fabricação em aço cromo vanádio, acabamento polido, com isolamento 1000v, antiderrapante com abas de proteção, tamanho "8".	UND	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
81	Alicate universal fabricação em aço cromo vanádio, acabamento polido, com isolamento 1000v, antiderrapante com abas de proteção, tamanho "8".	UND	6	R\$ 18,70	R\$ 112,20
82	Broca de aço rápido 2mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
83	Broca de aço rápido 3mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
84	Broca de aço rápido 4mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 1,18	R\$ 23,60
85	Broca de aço rápido 5mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
86	Broca de aço rápido 6mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
87	Broca de aço rápido 7mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
88	Broca de aço rápido 8mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 9,41	R\$ 188,20
89	Broca de aço rápido 9mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
90	Broca de aço rápido 10mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 6,09	R\$ 121,80
91	Broca de aço rápido 11mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
92	Broca de aço rápido 12mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 8,91	R\$ 178,20
93	Broca de aço rápido 13mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
94	Broca de aço rápido 14mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
95	Broca de aço rápido 15mm corpo em aço rápido (HSS), têmpera total no corpo, corpo polido e envernizado, ângulo de afiação da ponta de 118°	UND	20	R\$ 36,45	R\$ 729,00
96	Chave de vela de 16mm ; chave de vela articulada , acabamento forfativado.	UND	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00
97	Chave de saca filtro – corpo em aço-carbono, cabeça articulada, corpo fosfatizado, com cabo reversível e capacidade de 133-146mm	UND	3	R\$ 96,00	R\$ 288,00
98	Chave em "L"(biela) 6mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 10,07	R\$ 60,42
99	Chave em "L"(biela) 7mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 8,91	R\$ 53,46
100	Chave em "L"(biela) 8mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
101	Chave em "L"(biela) 9mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 10,17	R\$ 61,02
102	Chave em "L"(biela) 10mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 6,65	R\$ 39,90
103	Chave em "L"(biela) 11mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 4,47	R\$ 26,82
104	Chave em "L"(biela) 12mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 5,18	R\$ 31,08
105	Chave em "L"(biela) 13mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 4,97	R\$ 29,82
106	Chave em "L"(biela) 14mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 11,88	R\$ 71,28
107	Chave em "L"(biela) 15mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 16,79	R\$ 100,74
108	Chave em "L"(biela)16mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 14,99	R\$ 89,94
109	Chave em "L"(biela) 17mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 17,88	R\$ 107,28
110	Chave em "L"(biela) 18mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 18,60	R\$ 111,60
111	Chave em "L"(biela) 19mm: em aço especial, com encaixe menor com furo passante, bitola de ambos os lados com medidas iguais e com perfil sextavado.	UND	6	R\$ 21,07	R\$ 126,42
112	Chave de fenda : aço cromo vanádio, haste cromada, ponta fosfatizada, com cabo ergonômico, tamanho: 3x200mm.	UND	6	R\$ 21,00	R\$ 126,00

113	Chave de fenda : aço cromo vanádio, haste cromada, ponta fosfatizada, com cabo ergonômico, tamanho: 5x200mm.	UND	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
114	Chave de fenda : aço cromo vanádio, haste cromada, ponta fosfatizada, com cabo ergonômico, tamanho: 6x150mm.	UND	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
115	Chave de fenda : aço cromo vanádio, haste cromada, ponta fosfatizada, com cabo ergonômico, tamanho: 8x150mm.	UND	6	R\$ 31,50	R\$ 189,00
116	Chave philips : aço cromo vanádio, haste cromada e niquelada, cabo ergonômico, tamanho: 5x200mm.	UND	6	R\$ 10,24	R\$ 61,44
117	Chave philips : aço cromo vanádio, haste cromada e niquelada, cabo ergonômico, tamanho: 6x150mm.	UND	6	R\$ 31,50	R\$ 189,00
118	Chave philips : aço cromo vanádio, haste cromada e niquelada, cabo ergonômico, tamanhos: 8x150mm.	UND	6	R\$ 17,11	R\$ 102,66
119	Chave philips : aço cromo vanádio, haste cromada e niquelada, cabo ergonômico, tamanhos: 10x200mm.	UND	6	R\$ 31,50	R\$ 189,00
120	Chave Allen : chave para parafusos com sextavados interno, com perfil em "L", aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, na medida de 2mm.	UND	6	R\$ 2,90	R\$ 17,40
121	Chave Allen : chave para parafusos com sextavados interno, com perfil em "L", aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, na medida de 3mm.	UND	6	R\$ 36,90	R\$ 221,40
122	Chave Allen : chave para parafusos com sextavados interno, com perfil em "L", aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, na medida de 4mm.	UND	6	R\$ 3,60	R\$ 21,60
123	Chave Allen : chave para parafusos com sextavados interno, com perfil em "L", aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, na medida de 5mm.	UND	6	R\$ 12,78	R\$ 76,68
124	Chave Allen : chave para parafusos com sextavados interno, com perfil em "L", aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, na medida de 6mm.	UND	6	R\$ 4,60	R\$ 27,60
125	Chave Allen : chave para parafusos com sextavados interno, com perfil em "L", aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, na medida de 7mm.	UND	6	R\$ 57,00	R\$ 342,00
126	Chave Allen : chave para parafusos com sextavados interno, com perfil em "L", aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, na medida de 8mm.	UND	6	R\$ 6,70	R\$ 40,20
127	Chave Allen : chave para parafusos com sextavados interno, com perfil em "L", aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, na medida de 9mm	UND	6	R\$ 63,00	R\$ 378,00
128	Chave Allen : chave para parafusos com sextavados interno, com perfil em "L", aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, na medida de 10mm	UND	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
129	Chave Allen : chave para parafusos com sextavados interno, com perfil em "L", aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, na medida de 11mm	UND	6	R\$ 72,00	R\$ 432,00
130	Chave Allen : chave para parafusos com sextavados interno, com perfil em "L", aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, na medida de 12mm	UND	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
131	Chave Allen : chave para parafusos com sextavados interno, com perfil em "L", aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, na medida de 13mm	UND	6	R\$ 69,00	R\$ 414,00
132	Chave Allen : chave para parafusos com sextavados interno, com perfil em "L", aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, na medida de 14mm	UND	6	R\$ 63,00	R\$ 378,00
133	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T6	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
134	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T7	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
135	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T8	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
136	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T9	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
137	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T10	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
138	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T15	UND	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
139	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T20	UND	6	R\$ 19,50	R\$ 117,00
140	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T25	UND	6	R\$ 18,00	R\$ 108,00
141	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T27	UND	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
142	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T30	UND	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
143	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T40	UND	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
144	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T45	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
145	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T50	UND	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00
146	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T55	UND	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
147	Chave tork tipo "L" : aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado na medida : T60	UND	6	R\$ 51,00	R\$ 306,00
148	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 6mm.	UND	6	R\$ 11,50	R\$ 69,00
149	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 7mm.	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
150	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 8mm.	UND	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
151	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 9mm.	UND	6	R\$ 12,90	R\$ 77,40
152	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 10mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
153	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 11mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
154	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 12mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
155	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 13mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
156	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 14mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
157	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 15mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
158	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 16mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
159	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 17mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
160	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 18mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
161	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 19mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
162	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 20mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
163	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 21mm.	UND	6	R\$ 17,80	R\$ 106,80
164	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 22mm.	UND	6	R\$ 20,74	R\$ 124,44
165	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 23mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
166	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 24mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00

167	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 25mm.	UND	6	R\$ 30,47	R\$ 182,82
168	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 26mm.	UND	6	R\$ 42,29	R\$ 253,74
169	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 27mm.	UND	6	R\$ 33,89	R\$ 203,34
170	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 28mm.	UND	6	R\$ 37,51	R\$ 225,06
171	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 29mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
172	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 30mm.	UND	6	R\$ 47,26	R\$ 283,56
173	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 31mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
174	Chave combinada de boca e estria : aço especial, niquelada e cromada, na medida : 32mm.	UND	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
175	Chave inglesa “12” : aço -liga de alta resistência mecânica, fosfatizada, com cabeça lixada, com abertura de 34mm.	UND	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
176	Chave fixa de boca : aço vanádio, acabamento niquelado e cromado , com medidas diferentes em cada boca, na medida: 6x7	UND	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
177	Chave fixa de boca : aço vanádio, acabamento niquelado e cromado , com medidas diferentes em cada boca, na medida: 8x9	UND	6	R\$ 9,80	R\$ 58,80
178	Chave fixa de boca : aço vanádio, acabamento niquelado e cromado , com medidas diferentes em cada boca, na medida: 10x11	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
179	Chave fixa de boca : aço vanádio, acabamento niquelado e cromado , com medidas diferentes em cada boca, na medida: 12x13	UND	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
180	Chave fixa de boca : aço vanádio, acabamento niquelado e cromado , com medidas diferentes em cada boca, na medida: 14x15	UND	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
181	Chave fixa de boca : aço vanádio, acabamento niquelado e cromado , com medidas diferentes em cada boca, na medida: 16x17	UND	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
182	Chave fixa de boca : aço vanádio, acabamento niquelado e cromado , com medidas diferentes em cada boca, na medida: 18x19	UND	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
183	Chave fixa de boca : aço vanádio, acabamento niquelado e cromado , com medidas diferentes em cada boca, na medida: 20x22	UND	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
184	Chave fixa de boca : aço vanádio, acabamento niquelado e cromado , com medidas diferentes em cada boca, na medida: 21x23	UND	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
185	Chave fixa de boca : aço vanádio, acabamento niquelado e cromado , com medidas diferentes em cada boca, na medida: 24x26	UND	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
186	Chave fixa de boca : aço vanádio, acabamento niquelado e cromado , com medidas diferentes em cada boca, na medida: 25x28	UND	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
187	Chave fixa de boca : aço vanádio, acabamento niquelado e cromado , com medidas diferentes em cada boca, na medida: 27x32	UND	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
188	Chave canhão : soquete laminado em aço cromo vanádio, com acabamento cromado, cabo ergonômico, na medida: 4mm	UND	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
189	Chave canhão : soquete laminado em aço cromo vanádio, com acabamento cromado, cabo ergonômico, na medida: 5mm	UND	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
190	Chave canhão : soquete laminado em aço cromo vanádio, com acabamento cromado, cabo ergonômico, na medida: 6mm	UND	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
191	Chave canhão : soquete laminado em aço cromo vanádio, com acabamento cromado, cabo ergonômico, na medida: 7mm	UND	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
192	Chave canhão : soquete laminado em aço cromo vanádio, com acabamento cromado, cabo ergonômico, na medida: 8mm	UND	6	R\$ 25,20	R\$ 151,20
193	Chave canhão : soquete laminado em aço cromo vanádio, com acabamento cromado, cabo ergonômico, na medida: 9mm	UND	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
194	Chave canhão : soquete laminado em aço cromo vanádio, com acabamento cromado, cabo ergonômico, na medida: 10mm	UND	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
195	Chave canhão : soquete laminado em aço cromo vanádio, com acabamento cromado, cabo ergonômico, na medida: 11mm	UND	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
196	Chave canhão : soquete laminado em aço cromo vanádio, com acabamento cromado, cabo ergonômico, na medida: 12 mm	UND	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
197	Chave canhão : soquete laminado em aço cromo vanádio, com acabamento cromado, cabo ergonômico, na medida: 13mm	UND	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
198	Catraca reversível com encaixe de ½ pol. : aço cromo vanádio, acabamento cromado , cabo emborrachado e ergonômico, tamanho da ferramenta 260mm.	UND	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
199	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 10mm.	UND	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
200	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 11mm.	UND	6	R\$ 11,00	R\$ 66,00
201	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 12mm.	UND	6	R\$ 11,50	R\$ 69,00
202	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 13mm.	UND	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
203	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 14mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
204	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 15mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
205	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 16mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
206	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 17mm.	UND	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
207	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 18mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
208	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 19mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
209	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 20mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
210	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 21mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
211	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 22mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
212	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 23mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
213	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 24mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
214	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 25mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
215	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 26mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
216	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 27mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
217	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 28mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
218	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 29mm.	UND	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
219	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 30mm.	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
220	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 31mm.	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00

221	Soquete de ½ - estriado ; corpo de aço cromo vanádio,com acabamento cromado ,na medida 32mm.	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
222	Soquete de Torque de ½ : fabricado em aço vanádio , com encaixe de 1/2" no tamanho : T20.	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
223	Soquete de Torque de ½ : fabricado em aço vanádio , com encaixe de 1/2" no tamanho : T25.	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
224	Soquete de Torque de ½ : fabricado em aço vanádio , com encaixe de 1/2" no tamanho : T30.	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
225	Soquete de Torque de ½ : fabricado em aço vanádio , com encaixe de 1/2" no tamanho : T40.	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
226	Soquete de Torque de ½ : fabricado em aço vanádio , com encaixe de 1/2" no tamanho : T45.	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
227	Soquete de Torque de ½ : fabricado em aço vanádio , com encaixe de 1/2" no tamanho : T50.	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
228	Soquete de Torque de ½ : fabricado em aço vanádio , com encaixe de 1/2" no tamanho : T55.	UND	6	R\$ 75,00	R\$ 450,00
229	Saca rolamento – extrator de rolamento com duas garras , aço especial, corpo fosfatizado, garras ajustáveis, extrair rolamentos em áreas de difícil acesso, capacidade de rolamento de 8 a 120mm, comprimento do parafuso 190mm	UND	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
230	Saca ponteira : aço fundido de alta resistência , para as linhas VW – GM	UND	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
231	Paquímetro “8” : em aço, capacidade de medição 0 a 200mm, exatidão aproximadamente 0,08mm	UND	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
232	Esmeril 8 :motor 550w, rotação (max. RPM vazio) 3.450, tensão 110/220, diametro máquina (mm) 360x260x260 peso 18,5 Kl.	UND	1	R\$ 814,00	R\$ 814,00
233	Talha de 3" T" : talha manual com corrente dupla, reforçada, ideal para içamento de carga/objetos pesados manualmente com mínimo de esforço, corrente de 3metros, gancho superior de pendurar, cap 3 t	UND	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
234	Torno de mesa “8” : em ferro modular nas normas ABNT – FE 42012, fuso manipulo em aço forjado com tratamento zincado, mordentes integrados ao corpo, Largura do mordente 203mm, Abertura máxima 203mm.	UND	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
235	Macaco (jacaré) : macaco hidráulico tipo jacaré longo, com rodas de ferro, capacidade de 3 “T”, comprimento estrutura 1.640mm, largura 360mm, altura mínima 160mm, altura máxima 665mm.	UND	2	R\$ 2.224,96	R\$ 4.449,92
236	Cavelete 3 “T” : dimensão da base 320mm, elevação máxima 695mm.	UND	8	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00
237	Carrinho para mecânico : capacidade de 100k, formato anatômico, altura 120mm, largura 480mm, comprimento 1.100mm com seis rodas giratórias.	UND	2	R\$ 198,30	R\$ 396,60
238	Prensa hidráulica de 15 “T” : válvula de sobrecarga, pistão com retorno automático, mesa de trabalho com altura ajustável, manômetro bem posicionado, altura 1.198mm, largura interna 420mm, largura total 610,5mm.	UND	1	R\$ 1.019,01	R\$ 1.019,01
239	Maquina de furar : potencia 650w, voltagem 110v, potência util 301w, mandril ½ (13mm), amplitude de aperto 1,5(13mm).	UND	2	R\$ 334,62	R\$ 669,24
240	Esmerilhadeira angular “7” : potência 2000w, tensão 110v, diâmetro do disco 180mm, “7” , rotação por minuto (RPM) 8.500, dimensões (CxLxA) 466x200x138mm.	UND	2	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
241	Esmerilhadeira angular 4-1/2 : disco de 115mm, rosca dp eixo M14, velocidade 11.000 min., espessura máxima do disco 6,4mm, potencia 720w, voltagem 110v, dimensões 228x211x169.	UND	2	R\$ 172,60	R\$ 345,20
242	Serra mármore corte a seco : potencia 1.450w, tensão 110v, capacidade : 0 graus : 32,5mm (1 – ¼) a 45 graus : 21mm (7/8”) diametro do disco 125mm (4 – 3/8) furo do disco : 20mm (7/8”) rotações por minuto (RPM) 12.000, dimensões 238x211x169mm cabo elétrico 2,5mm (8.2 ft)	UND	2	R\$ 390,25	R\$ 780,50
243	Serra circular “7” : tensão de 110v, potencia 1.800w, capacidade de corte ; o graus : 63,5mm, 45 graus :45mm, 50 graus 35mm, diâmetro da lamina “&” (185mm), rotação por minuto 5800rpm, dimensão (CxLxA) 317x240x265mm.	UND	2	R\$ 639,25	R\$ 1.278,50
244	Chave parafusadeira pneumática de impacto de “1” : encaixe quadrado “1” , mecanismo pinless hammer, velocidade livre RPM 3900, max. Torque (N.m) 2.200, entrada de ar ½, min. Tamanho da mangueira 13mm, pressão de ar Kg/cm² : 8-10.	UND	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
245	Elevador automotivo automático de 4”T” ;capacidade de carga ; 4.100 kg, motores elétricos : 2x4cv, tensão elétrica : 220/380 v. trifásico sistema de elevação : 2 fusos em aço trilhado SAE 1020, com roscas e porcas de trabalho e segurança em nylon 6.6 encamisadas em aço. Transmissão por corrente e engrenagem acionamento por alavanca manual, com chave elétrica reversora colunas: monobloco em aço ASTM A35, sem solda e emendas altura 2.480 mm largura 3.275mm comprimento : 1.450 mm largura entre colunas : 2.632mm tempo de elevação 52seg. lubrificação a graxa.	UND	1	R\$ 10.650,00	R\$ 10.650,00
246	Bomba pneumática p/graxa : propulsora pneumática portátil para graxa tipo aspirante premente, reservatório para 50 kg. carrinho de duas rodas, motor pneumático alternativo de “3” com distribuidor de ar totalmente metálico, dispositivo anti STOLL, bloco em ferro modular, relação de pressão 50:1, pressão máxima de trabalho de 7000 PSI e vazão de 500 gramas de graxa por minuto, bomba equipada com mangueira de alta pressão de ¼, giratório “Z”, válvula de controle de graxa mod. 1150.	UND	1	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
247	Bomba manual p/ graxa : capacidade do reservatório 7Kg. , pressão de trabalho 5.000 PSI, cabeçote em aço, mangueira de 1.30m para alta pressão, bico acoplador hidráulico de 4 garras, vão 4 gramas por acionamento , dimensões : L/A/C : 215mm/325mm/315mm.	UND	10	R\$ 120,73	R\$ 1.207,30
249	Multímetro analógico 20 Kohm /V	UND	2	R\$ 48,98	R\$ 97,96
250	Caneta de polaridade com alta impedância de 12/24v : com garras tipo jacaré polo pos. e neg.	UND	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
251	Ferro de solda tipo machadinha : aquecimento rápido, empunhadura isolada e ergonômico, tensão 110v, potencia 235w, comp.274mm	UND	2	R\$ 257,43	R\$ 514,86
252	Escaner (diagnostico) : leitura em veículos a Diesel e Gasolina , caminhões , carros de passeio, vans e pickup , navegação rápida e no modo portatil, maleta em aluminio com divisões internas, configuraveis, para melhor acomodar os intens. Comunicação com computador e feita através de um cabo USB, dispensando a utilização de cabos adaptadores, instalações e configurações específicas pois os drives USB serão instalados automaticamente inclusive na plataforma WINDOWS 8, com tecnologia Bluetooth atualização automáticas na internet e informára ao usuário se existem novas atualizações disponíveis. Desenvolvido para otimizar a extensa gama de adaptadores necessários aos diversos sistemas de diagnósticos encontrado nos veiculos existentes no mercado. Alimentação: tensão : 9-30v (DC) consumo 450ma memória interna (equip. Desligado) :300ma Condições Ambientais Tempertura: operação : 0a50*c armazenagem : -20 a 60*c Dimensões e peso maleta: altura : 110mm largura : 310mm profundidade : 410mm altura :55mm largura : 120mm comprimento : 225mm peso :555g paralela (padrão centronics) cabo paralelo (centronics)	UND	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00

253	Maquina de solda : Características : permite a soldagem de aço carbono, aço ligados, aço inoxidáveis, ferro fundidos, aluminio e suas ligas, cobre e bronze. Elevada tensão em vazio o que assegura fácil abertura e excelente estabilidade do arco elétrico. O ajuste da corrente é feito de forma continua por meio de manivela localizada no painel frontal o que permite selecionar com precisão a corrente de acordo com a aplicação. Alimentação trifásica em 220,380 ou 440v em 60Hz ou 380 v em 50Hz. Refrigeração forçada que garante o equipamento contra excesso de temperatura e dos componentes internos. Rapida ligação dos cabos e pontas eletrodos através do engate rápido, Informações técnica: faixa de corrente/tensão : 70A/22v – 420A/36v tensão em vazio maximo 80v fator de trabalho : 20/60/100 corrente : 420/240/185 tensão em carga convencional : 36/29/27 alimentação elétrica : 220/380/440 freq. 60Hz potencia aparente nominal : 33.0 Kva classe de proteção IP23	UND	1	R\$ 3.834,50	R\$ 3.834,50
254	Mascara de solda auto escurecimento fixa ton. 11 : dimensões do cassete : 108x51x5,5mm área de visão : 90x34mm tempo de ativação : claro-escuro 0,5 milissegundos escuro-claro 0,2-0,4 segundo (automático) ultravioleta : DIN 16 e inflavermelho tonalidade : estado claro : DIN 3/ estado escuro DIN 11 temperatura de trabalho : -20*c -65*c Cassete plástico de alto impacto e resistente ao fogo , alimentação a bateria lítio, lente protetora em acrílico-resistente a impacto e removível para limpeza, carneira regulável (horiz. e vert.)	UND	4	R\$ 173,00	R\$ 692,00
TOTAL: 116.051,32 (cento e dezesseis mil cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)					

Maricá, 18 de Agosto de 2020.
Marcelo Rosa Fernandes
Diretor Operacional de Administração e Finanças
SOMAR
Mat.: 500.002

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a contar a partir da presente publicação, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico somarmarica2019@gmail.com

Número Processo	OBJETO
26227/2019	FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, INCLUINDO TODAS AS REVISÕES PREVISTAS NA MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO.

Maricá, 18 de agosto de 2020.
Atenciosamente,
Marcelo Rosa Fernandes
Diretor Operacional de Administração e Finanças
SOMAR
Mat.: 500.002

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8760/2020.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E J.C CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS PARA CRIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, MEDIANTE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24127/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020).
VALOR: R\$ 27.375,00 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2020
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 206;
NOTA DE EMPENHO: 471/2020;
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020;
MARICÁ, 24 DE JULHO DE 2020.
PAULO CESAR REGO GARRITANO
DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

PORTARIA N.º 133, DE 24 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 133/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8760/2020.
O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 133/2020. RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 133/2020 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EUCALIPTO TRATADO E INSUMOS PARA CRIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, mediante adesão da Ata de Registro de Preços nº 74/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 24127/2019, através do Pregão Presencial nº 08/2020).
1. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula N.º. 500.141
2. CARLOS ALBERTO CORDEIRO PEREIRA – Matrícula N.º. 500.119
3. RODRIGO FAGUNDES CHAGAS – Matrícula N.º. 500.125
SUPLENTE: LUCIANO MOURA – Matrícula N.º. 500.122
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 24/07/2020.
Publique-se.
Maricá, 24 de julho de 2020.
PAULO CESAR REGO GARRITANO
DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22863/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2020 - SRP
HOMOLOGAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A MANUTENÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS, adjudicando o objeto em favor da empresa DESTAQUE CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ 01.226.482/0001-65, no valor estimado de R\$ 14.001.984,00 (Quatorze milhões, um mil e novecentos e oitenta e quatro reais), nos termos do respectivo Edital.
Em, 18 de agosto de 2020.
GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO
Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS
PORTARIA SP N.º 01-A/2020.
ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 02/01/2020 AO CONTRATO N° 538/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4702/2018.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA TRANSFORMADORA (CEPT).

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E HSR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CONSTRUÇÕES EIRELI.

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.004

PORTARIA SP N° 17/2020.

ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 01/07/2020 AO CONTRATO N° 27/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24019/2018.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A RJ106-KM 16,5, NO 3° DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

PARTES: SOMAR- AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E PROCEC ENGENHARIA S.A.

MARICÁ, 01 DE JULHO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.004

PORTARIA SP N° 16/2020

ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 08/07/2020 AO CONTRATO N° 502/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 705/2018.

OBJETO: CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, SANEAMENTO E CANALIZAÇÃO DO RIO INOÃ NA AVENIDA BEIRA RIO – INOÃ/MARICÁ.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E HIDROTECNICA ENGENHARIA LTDA

MARICÁ, 08 DE JULHO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.004

EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2748/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIGAÇÃO DA ESTRADA DA GAMBOA À LOCALIDADE DA BAIXADA MINEIRA, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 19/2019.

VALOR: R\$ 6.784.828,27 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 462/2020;

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2020

MARICÁ, 22 DE JULHO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 128, DE 22 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N° 128/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-

TRATIVO N° 2748/2019

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 128/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 128/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIGAÇÃO DA ESTRADA DA GAMBOA À LOCALIDADE DA BAIXADA MINEIRA, mediante Concorrência Pública N° 19/2019.

1. LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO JÚNIOR – Matrícula N° 500.098

2. GIENNAH ESTEVES MARTINS – Matrícula N°. 500.057

3. RENATO MELLO PAES LEME – Matrícula N°. 500.291

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/07/2020.

Publique-se.

Maricá, 22 de julho de 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

PORTARIA SP N° 18/2020

ORDEM DE REINÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINÍCIO, EM 10/08/2020 AO CONTRATO N° 538/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4702/2018.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA TRANSFORMADORA (CEPT).

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E HSR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CONSTRUÇÕES EIRELI.

MARICÁ, 10 DE AGOSTO DE 2020.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.004

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N°05/2020 DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 05/2020 – JOM EDIÇÃO Nº 1023 – 27/01/2020.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2020, EDIÇÃO Nº 1023, À FOLHA 39.

ONDE SE LÊ: EDIVALDO SOUZA CABRAL – Matrícula N° 500.129.

LEIA-SE: EDIVALDO SOUZA CABRAL – Matrícula N° 500.186.

Maricá 17 de Agosto de 2020

FRANCISCO DE ASSIS INACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

MAT.: 500.006

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2020

Processo Administrativo nº 4506/2020

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Aquisição de Máquina Limpadora e Saneadora de Praias. Data: 01/09/2020 às 14 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá / RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N° 51/2020 SRP

Processo Administrativo nº 5722/2020

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Registro de preços para o Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual. Data: 02/09/2020 às 09 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2020 SRP

Processo Administrativo nº 7733/2020

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Registro de preços para fornecimento de Tubos de Concreto Armado. Data: 02/09/2020 às 14 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2020 SRP

Processo Administrativo nº 6626/2020

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Registro de preços para fornecimento de Motobomba. Data: 03/09/2020 às 09 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá / RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

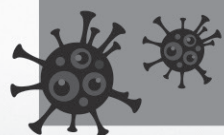
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2020 SRP

Processo Administrativo nº 9044/2020

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá informa Objeto:

Registro de preços para Aquisição de Cimento. Data: 01/09/2020 às 09 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito - Maricá /RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 09h às 12hs e de 13:00h às 15:00hs, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefone: 21 9-9182-0123.

CORONAVÍRUS

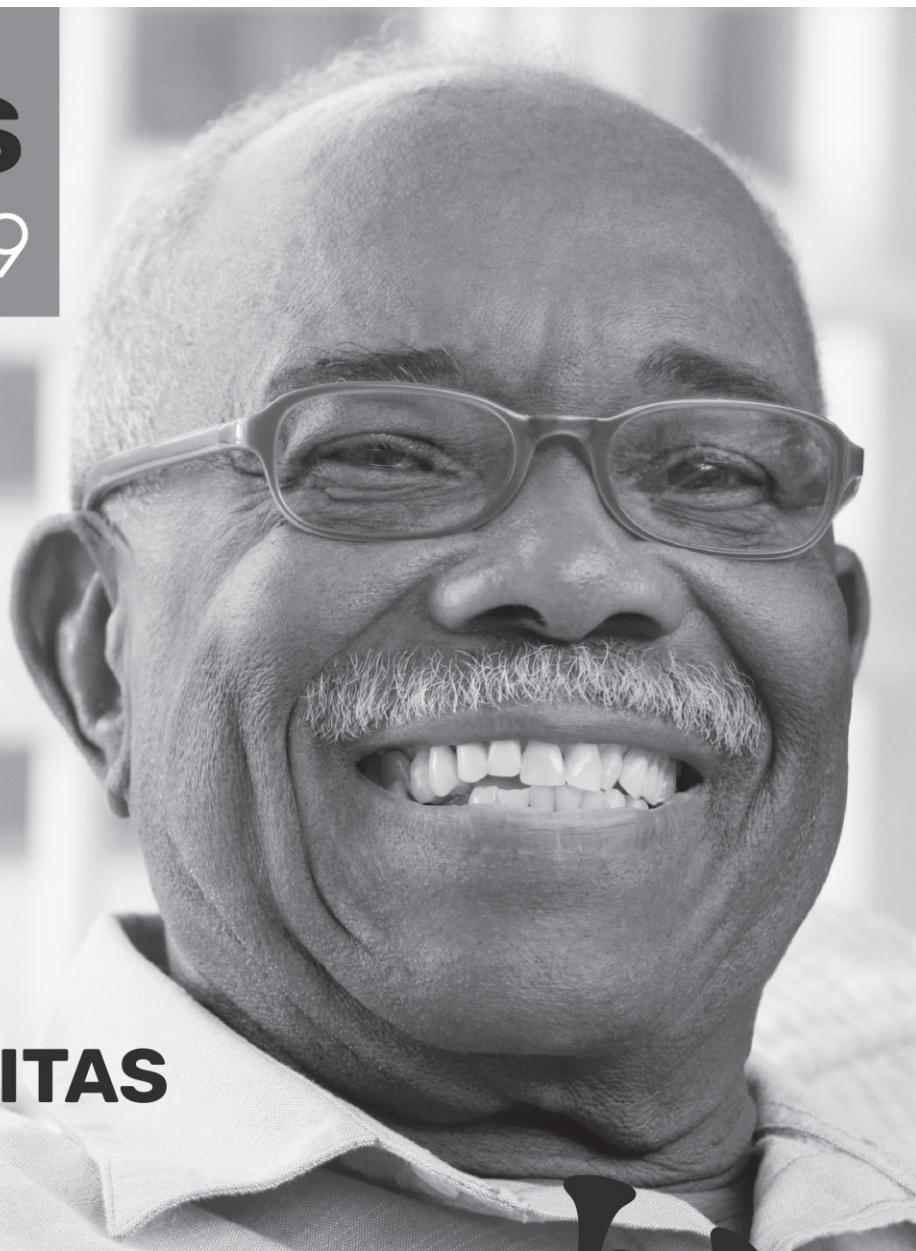


Covid-19



**PREVENIR
É O MAIS
IMPORTANTE**

**AMIGO IDOSO, EVITE
AGLOMERAÇÕES E VISITAS
DESNECESSÁRIAS.**



**O CORONAVÍRUS
NÃO PRECISA
PEGAR VOCÊ**



PLANTÃO CORONAVÍRUS

[21] 99472-2294

COORDENAÇÃO DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
MARICÁ